

Pregão Eletrônico nº 116/2020



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Número do Processo:	00000.0.010123/2020 (VOLUME 2) - ADM
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
Data de Abertura:	13/07/2020
Data do Volume:	09/09/2020 10:25:47
Assunto:	EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
Classificação Arquivística:	00.03.03.00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Ord.	DATA	DESTINO			
1		CPH	19		
2			20		
3			21		
4			22		
5			23		
6			24		
7			25		
8			26		
9			27		
10			28		
11			29		
12			30		
13			31		
14			32		
15			33		
16			34		
17			35		
18			36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos nove dias do mês setembro de 2020, procedemos a abertura deste **volume nº 2** do processo nº 010123/2020– **SMSA**, que se inicia com a **folha nº 201**.
Para constar, eu Rosana de Oliveira Borges Vieira, Pregoeira subscrevo e assino.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

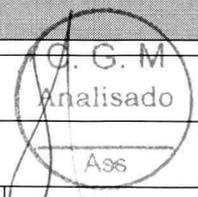
A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602027101		21/02/2018	06/02/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIOS EIRELI						GRUPO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
29.745.922/0001-00		RUA DOUTOR JOSE DE MOURA RESENDE			1148	SALA 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VERA CRUZ	CACAPAVA		SP	12287-650	R\$	440.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR						
NOME						
SEMIRAMIS BEDI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA IPANEMA			135	C GUANABARA		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
SAPE I	CACAPAVA		SP	12294-015	323281254	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
283.658.738-50	NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR					

FILIAIS					
NIRE	CNPJ				
35905468081					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARAO DE LADARIO			439	SALA 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
BRAS	SAO PAULO		SP	03010-000	



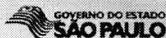
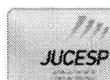
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
23/06/2020	217.289/20-4	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS., DATADA DE: 09/06/2020.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905468081, SITUADA À RUA BARAO DE LADARIO, 439, SALA 02, BRAS, SAO PAULO - SP, CEP 03010-000, ALTERADO PARA: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO FEMININO E MASCULINO CAMA MESA E BANHO ARTIGOS TIPICOS E ARTESANATO ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS ARTIGOS DE PRESENTE ARTIGOS DE PINTURAS ACESSORIOS E PECAS DECORATIVAS CULTIVO PLANTIO E TRANSPORTE DE MUDAS E IMPORTACAO E EXPORTACAO ARTEFATOS DE BORRACHA EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL PARTES INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL ELETRICOS E ELETRONICOS CORDAS E CORDOARIAS MAQUINAS DE COSTURA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES., DATADA DE: 09/06/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602027101
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 137353229, segunda-feira, 27 de julho de 2020 às 16:39:37.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Caçapava

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2030215328	19/03/2020	08/10/2019	19/03/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI
CNPJ 29.745.922/0001-00

NATUREZA JURÍDICA
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA Doutor José de Moura Resende, 1148 TERREO TERREO Gremio da Nestle
Vera Cruz, Caçapava - SP CEP: 12287650

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 1173.75

ÁREA DO IMÓVEL 1173.75

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
46.45-1 - comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico e laboratoriais odontológicos



ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 21/02/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0578006000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/10/2019	AVCB 0000433117	18/09/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	19/03/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
19/03/2020		4722-9/01

Prefeitura de Caçapava**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
--------------	-------------------	----------	------

Prefeitura de Caçapava

19/03/2020

00000000227475

19/03/2021

4722-9/01



FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
19/03/2020	SPP2030215328	19/03/2021

C. G. M
Analisado
Ass

Comissão Permanente de Licitação
 F 205
 P 010123
 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
 TAXA / ISS/ MERCAD / PUBLIC
 SECRETARIA DE FINANÇAS

TAXA / ISS/ MERCAD / PUBLIC

INSCRIÇÃO CADASTRAL			LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	ISS
00000000028601			180,00	0,00
Ano Base	Exercício	Registro	MERCADO	
2018	2018	0028601	0,00	
Contribuinte				
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO				
Endereço de Entrega		Complem. Bairro		CEP UF
JOSE DE MOURA RESENDE DR AV. 01148		sala 02		12287-660 SP
Atividade				
ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS				

ATENÇÃO:

OS VALORES DESTA CARTA ESTÃO EXPRESSOS EM REAL

TAXA / ISS/ MERCAD / PUBLIC
 2018

PARA USO DO CORREIO

- MUDOU-SE
 - RECUSADO
 - DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
 - AUSENTE
 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
 - OUTROS / ESPECIFICAR NO VERSO
- DATA: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE FINANÇAS

TAXA / ISS/ MERCAD / PUBLIC - 2020



INSCRIÇÃO CADASTRAL 00000000028601	REGISTRO 0028601	ANO BASE 2020	EXERCÍCIO 2020
NOME BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI			
ATIVIDADE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS			
ENDEREÇO DE ENTREGA JOSE DE MOURA RESENDE DR AV 01148 sala 02 CAÇAPAVA - SP - 12287-660			
LOGRADOURO JOSE DE MOURA RESENDE DR AV 01148 sala 02 VL N 5 DAS GRACAS CAÇAPAVA - SP - 12287-660			

3732

processado pela Contem. Impresso pela Tribata S/C Ltda. E-mail: tribata@tribataweb.com.br

C.I.G.M
 Analisado
 ASS

2020
 Tribata



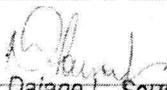
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 000000000028601

Entrega da IM



CONTRIBUINTE		
SEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI		
LOCAL DA ATIVIDADE		
CITE DE MOURA RESENDE DR AV 01146 sala 02 VL N S DAS GRACAS CACAPAVA SP 12287-660		
ATIVIDADE		
CPF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	29.745.922/0001-00	234.092.920.119
RJ	NÚMERO DO PROCESSO	PROCESSO DE ALTERAÇÃO
	1797/2018	D3264/2020
ASSINATURA DO ENCARREGADO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
 Daiane L. Sousa Matr. 7878		

ATENÇÃO

- QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES OU OCORRER QUALQUER ALTERAÇÃO E OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE INFORMAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS (art. 73 do Código Tributário Municipal)
- NÃO OCORRENDO A SOLICITAÇÃO DA BAIXA SERÃO LANÇADOS ANUALMENTE TAXAS E IMPOSTOS ENQUANTO A INSCRIÇÃO ESTIVER ATIVA.
- CONTRIBUENTES DO ISS VARIÁVEL, SEU IMPOSTO VENCE TODO DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE AO FATURAMENTO, MESMO QUE NÃO PRESTE SERVIÇO NO PERÍODO APRESENTE A GUIA SEM MOVIMENTO.
- ESTA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos


Cláudia A. Valério
Chefe Setor da Divisão Ativa
Matr. 3008

21/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 000000000028601

Início do Proc. 16/03/18
Entrega da IM 04/04/18



CONTRIBUINTE BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO BIRELI		
LOCAL DA ATIVIDADE JOSE DE MOURA RESENDE DR AV 01148 sala 02 VL N S DAS GRACAS CACAPAVA SP 12287-660		
ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
CPF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	29.745.922/0001-00	234.092.920.119
RG	NÚMERO DO PROCESSO	PROCESSO DE ALTERAÇÃO
	1797/2018	
ASSINATURA DO ENCARGADO Michael L. de Freitas Santos Escriturante Márcio de Azevedo		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ATENÇÃO

- QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES OU OCORRER QUALQUER ALTERAÇÃO E OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE INFORMAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS (art. 73 do Código Tributário Municipal)
- NÃO OCORRENDO A SOLICITAÇÃO DA BAIXA SERÃO LANÇADOS ANUALMENTE TAXAS E IMPOSTOS ENQUANTO A INSCRIÇÃO ESTIVER ATIVA.
- CONTRIBUINTE DO ISS VARIÁVEL, SEU IMPOSTO VENDE TODO DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE AO FATURAMENTO. MESMO QUE NÃO PRESTE SERVIÇO NO PERÍODO APRESENTE A GUIA SEM MOVIMENTO.
- ESTA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
TAXA / ISS/ MERCAD / PUBLIC
SECRETARIA DE FINANÇAS

TAXA / ISS/ MERCAD / PUBLIC



ATENÇÃO !
TODOS OS VALORES DESTA CARNÊ ESTÃO
EXPRESSOS EM REAL

TAXA / ISS/ MERCAD / PUBLIC
2018

Inscrição Cadastral	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	ISS			
000000000028601	180,88	0,00			
Ano Base	Exercício	Registro	MERCADO		
2018	2018	0028601	0,00		
Contribuinte					
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO					
Endereço de Entrega		Complem.	Bairro	CEP	UF
JOSE DE MOURA RESENDE DR AV, 01148		sala 02		12287-660	SP
Atividade					
ROUPAS, CALÇADOS E ACESSORIOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAÁVA
TAXA / ISS/ MERCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAÁVA
TAXA / ISS/ MERCAD

IDENTIFICACAO		VENCIMENTO	
00000000028601		20/04/2018	
NOSSO NUMERO	EXERCICIO	PARCELA	
2077000000523090	2018	UNICA	
PAGADOR		CNPJ/CPF	
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUA		29.745.922/0001-00	
RIO EIRELI			
VALOR PARCELA		180,88	
MULTA			
JUROS			
TOTAL A PAGAR			

IDENTIFICACAO	INSCRICAO	COD.MUNICIPIO	Venc.Orig.	PARCELA	Vencimento
00000000028601	0028601	0736	20/04/2018	UNICA	20/04/2018
LOCAL DE PAGAMENTO					
BANCOS CREDENCIADOS					
PAGADOR			CNPJ/CPF		NOSSO NUMERO
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EI			29.745.922/0001-00		2077000000523090
INSTRUcoes:			VALOR PARCELA		
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO			180,88		
Taxa / ISS / MERCADO / PUBLICIDADE - 2018			MULTA		
			JUROS		
			TOTAL A PAGAR		

AUTENTICACAO NO VERSO

AUTENTICACAO NO VERSO Resp. impressao CLAUDIA APARECIDA VALERIO

8168000001 9 80880736201 3 80420207700 9 00000523090 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAÁVA
TAXA / ISS/ MERCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAÁVA
TAXA / ISS/ MERCAD

IDENTIFICACAO		VENCIMENTO	
00000000028601		20/04/2018	
NOSSO NUMERO	EXERCICIO	PARCELA	
2077000000523086	2018	01	
PAGADOR		CNPJ/CPF	
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUA		29.745.922/0001-00	
RIO EIRELI			
VALOR PARCELA		45,22	
MULTA			
JUROS			
TOTAL A PAGAR			

IDENTIFICACAO	INSCRICAO	COD.MUNICIPIO	Venc.Orig.	PARCELA	Vencimento
00000000028601	0028601	0736	20/04/2018	01	20/04/2018
LOCAL DE PAGAMENTO					
BANCOS CREDENCIADOS					
PAGADOR			CNPJ/CPF		NOSSO NUMERO
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EI			29.745.922/0001-00		2077000000523086
INSTRUcoes:			VALOR PARCELA		
- Apos o vencimento, pagavel somente nas Casas Lotericas e Caixa Economica Federal.			45,22		
- Multa de 0,33% ao dia ate o limite de 20%(vinte por cento)			MULTA		
- Juros de Mora de 1%(Hum por cento) ao mes.			JUROS		
- Apos 28/12/2018 pagar somente na Prefeitura Municipal de C			TOTAL A PAGAR		
TAXA/ISS/MERCADO/PUBLICIDADE - 2018					

AUTENTICACAO NO VERSO

AUTENTICACAO NO VERSO Resp. impressao CLAUDIA APARECIDA VALERIO

8178000000 9 45220736201 6 80420207700 9 00000523086 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
TAXA / ISS/ MERCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
TAXA / ISS/ MERCAD



IDENTIFICACAO		VENCIMENTO	
00000000028601		20/06/2018	
NOSSO NUMERO	EXERCICIO	PARCELA	
2077000000523087	2018	02	
PAGADOR		CNPJ/CPF	
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI		29.745.922/0001-00	
VALOR PARCELA		45,22	
MULTA			
JUROS			
TOTAL A PAGAR			

IDENTIFICACAO	INSCRICAO	COD.MUNICIPIO	Venc.Orig.	PARCELA	Vencimento
00000000028601	0028601	0736	20/06/2018	02	20/06/2018
LOCAL DE PAGAMENTO					
BANCOS CREDENCIADOS					
PAGADOR			CNPJ/CPF		NOSSO NUMERO
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EI			29.745.922/0001-00		2077000000523087
INSTRUCOES:					VALOR PARCELA
- Apos o vencimento, pagavel somente nas Casas Lotericas e Caixa Economica Federal. - Multa de 0,33% ao dia ate o limite de 20%(vinte por cento) - Juros de Mora de 1%(Hum por cento) ao mes. - Apos 28/12/2018 pagar somente na Prefeitura Municipal de C					45,22
TAXA/ISS/MERCADO/PUBLICIDADE - 2018					MULTA
					JUROS
					TOTAL A PAGAR

AUTENTICACAO NO VERSO

AUTENTICACAO NO VERSO Resp. impressao CLAUDIA APARECIDA VALERIO

81740000000 3 45220736201 6 80620207700 4 00000523087 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
TAXA / ISS/ MERCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
TAXA / ISS/ MERCAD

IDENTIFICACAO		VENCIMENTO	
00000000028601		20/08/2018	
NOSSO NUMERO	EXERCICIO	PARCELA	
2077000000523088	2018	03	
PAGADOR		CNPJ/CPF	
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI		29.745.922/0001-00	
VALOR PARCELA		45,22	
MULTA			
JUROS			
TOTAL A PAGAR			

IDENTIFICACAO	INSCRICAO	COD.MUNICIPIO	Venc.Orig.	PARCELA	Vencimento
00000000028601	0028601	0736	20/08/2018	03	20/08/2018
LOCAL DE PAGAMENTO					
BANCOS CREDENCIADOS					
PAGADOR			CNPJ/CPF		NOSSO NUMERO
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EI			29.745.922/0001-00		2077000000523088
INSTRUCOES:					VALOR PARCELA
- Apos o vencimento, pagavel somente nas Casas Lotericas e Caixa Economica Federal. - Multa de 0,33% ao dia ate o limite de 20%(vinte por cento) - Juros de Mora de 1%(Hum por cento) ao mes. - Apos 28/12/2018 pagar somente na Prefeitura Municipal de C					45,22
TAXA/ISS/MERCADO/PUBLICIDADE - 2018					MULTA
					JUROS
					TOTAL A PAGAR

AUTENTICACAO NO VERSO

AUTENTICACAO NO VERSO Resp. impressao CLAUDIA APARECIDA VALERIO

81700000000 7 45220736201 6 80820207700 0 00000523088 3



C. G. M
Analisado
Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
TAXA / ISS/ MERCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
TAXA / ISS/ MERCAD

IDENTIFICACAO		VENCIMENTO
00000000028601		20/10/2018
NOSSO NUMERO	EXERCICIO	PARCELA
2077000000523089	2018	04
PAGADOR CNPJ/CPF		
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUA		
RIO EIRELI 29.745.922/0001-00		
VALOR PARCELA	45,22	
MULTA		
JUROS		
TOTAL A PAGAR		

IDENTIFICACAO	INSCRICAO	COD.MUNICIPIO	Venc.Orig.	PARCELA	Vencimento
00000000028601	0028601	0736	20/10/2018	04	20/10/2018
LOCAL DE PAGAMENTO					
BANCOS CREDENCIADOS					
PAGADOR			CNPJ/CPF	NOSSO NUMERO	
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EI			29.745.922/0001-00	2077000000523089	
INSTRUCCOES:				VALOR PARCELA	
- Apos o vencimento, pagavel somente nas Casas Lotericas e Caixa Economica Federal.				45,22	
- Multa de 0,33% ao dia ate o limite de 20%(vinte por cento)				MULTA	
- Juros de Mora de 1%(Hum por cento) ac mes.				JUROS	
- Apos 28/12/2018 pagar somente na Prefeitura Municipal de C				TOTAL A PAGAR	
TAXA/ISS/MERCADO/PUBLICIDADE - 2018					

AUTENTICACAO NO VERSO

AUTENTICACAO NO VERSO

Resp. impressao CLAUDIA APARECIDA VALERIO

81740000000 3 45220736201 6 81020207700 6 00000523089 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
SR. CONTRIBUINTE LEIA COM ATENCAO

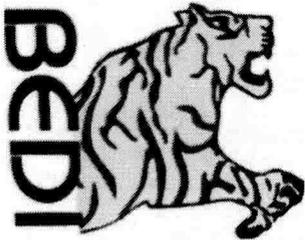
COBRANCA AMIGAVEL DE 2018
PARA OS CARNES QUE CONSTA O AVISO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA.

O Municipio de Cacapava, visando promover o recebimento dos creditos em Divida Ativa, notifica para regularizar o debito ate 30/05/2018. Se a quitacao ou parcelamento deste debito nao ocorrer ate esta data sera enviado para Cobranca Judicial ou via Protesto, conforme dispoe os artigos 15, 16 e 17 da Lei Municipal 3739/1999 esclarecendo que serao acrescidos custas judiciais, diligencias, honorarios advocaticios e outros, Caso seu carne tenha a mensagem de debitos e V.Sa ja tenha quitado, favor comparecer a Prefeitura, Secao de Rendtas, no horario das 9:00 as 15:30, munido dos comprovantes originais para verificacao e devida regularizacac. e-mail: rendtas@cacapava.sp.gov.br Tel 3654-6634/3654-6672- Rua Cap. Carlos de Moura, 243 - CEP 12280-050.

ATENCAO:

- 1 - Nenhum dos dados impressos neste carne poderao ser alterados por terceiros.
- 2 - Prazo para reclamacoes sobre o lancamento: 15(quinze) dias apos entrega.
- 3 - Mantenha sua inscricao atualizada. Caso haja alteracoes ou encerramento da atividade, devera comparecer na Prefeitura, no prazo de 30 dias para regularizacac, sob pena de multa conforme lei 1430/70-ART.106 INCISO II.





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148-4 SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.2.7

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado. **DECLARA, expressamente que** a empresa não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município .

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.2.8

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado. **DECLARA**, que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação.

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 - SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ - 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

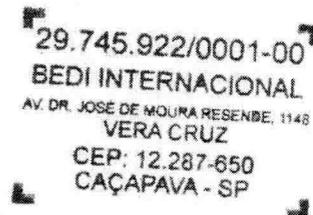
REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 - SMSA

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.2.9

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 - SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado, **DECLARA**, disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado.

São Paulo - SP, 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI
NOME FANTASIA: BEDI INTERNACIONAL
CNPJ: 29.745.922/001-00
ENDEREÇO: Av. Dr. José de Moura Resende, nº 1148 – Vera Cruz – São Paulo
BAIRRO: VERA CRUZ **CIDADE:** CAÇAPAVA **EST.:** SÃO PAULO
CEP: 12.287-650 **TEL (12) 3652-5483**
E-MAIL: BEDI_ESCRITORIO3@HOTMAIL.COM E anapaula 251@hotmail.com
NOME P/CONTATO: LIGIA EM CAÇAPAVA , E ANA PAULA EM BRASÍLIA 61 99683 0103

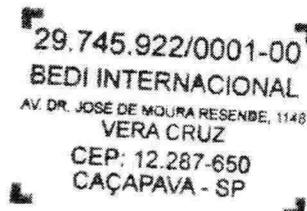
2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: SEMIRAMIS BEDI , **FILIAÇÃO :** LUIZ PAULO CSUKA , E LINDAMIR BANDEIRA DA SILVA
QUALIFICAÇÃO: Naturalidade de CAÇAPAVA SP , **PROFISSÃO** EMPRESÁRIA , **ESTADO CIVIL :**
CASADA , **endereço :** Av. Dr. José de Moura Resende, nº 1148 – Vera Cruz – São Paulo
nº do documento de identidade 32.328.125-4 **EXPEDIÇÃO** 07/DEZ/2013 , **nº do CPF**
283658738/50 , **na qualidade de proprietária e representante Legal**

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 ²¹³ SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5488
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

Declaração Em Atendimento

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato. Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

DECLARAÇÕES EM ATENDIMENTO

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado. **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 116/2020 e seus Anexos. **DECLARA**, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998); **DECLARA**, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação. **DECLARA** que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

Razão Social:	BETI INTERNACIONAL
CNPJ:	29.745.922/0001-00
Endereço:	AV. DR JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 –SP , JOAQUIM NABUCO, 74, BRAZ
Bairro:	JOAQUIM NABUCO , 74, BRAZ
Cidade/UF:	SAO PAULO
Representante Legal Para assinatura de Contrato :	
RG:	54.519.264-X
CPF:	217463298/58

DECLARA, que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Pregão Eletrônico N° 116/2020.

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz, **DECLARA, que de acordo com a RDC 379/2020 , ESTAMOS DISPENSADOS, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA, E BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS , SEJA ESTADUAIS OU MUNICIPAIS .**

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

De acordo com a RDC 379 de 30 de abril de 2020 (a qual dispensa temporariamente tais exigências), , pois estamos em uma emergência publica, e tais exigências nao podem ser aplicadas , se for material em combate a COVID .

De acordo com a RDC 379/2020, estamos dispensados de autorização da ANVISA, bem como de outras autorizações Sanitárias

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



Caso , assim , não entenda iremos recorrer ao TCU , como forma de denuncia , pois tais exigencias nao podem ser aplicadas na prática, para compra de materias em combate a COVID , pois de acordo com a RDC 379/2020, FICAM DISPENSADAS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA , DA NOTIFICAÇÃO A ANVISA , BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS .

E DE ACORDO COM A RDC 356/2020 e 379/2020, OS PRODUTOS EM COMBATE A COVID ESTÃO DISPENSADOS DE ANVISA .

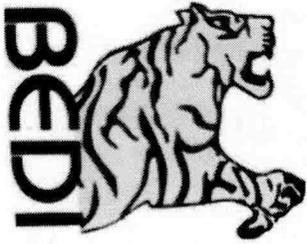
São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

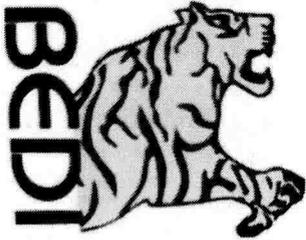
A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz, DECLARA, que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Proprietária e Administradora
Nome : SEMIRAMIS BEDI
RG: 32.328.125-4
CPF: 283658738/50
NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP
DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA



DECLARAÇÃO

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Nome : SEMIRAMIS BEDI , portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 32.328.125-4 e do CPF nº . CPF: 283658738/50 , DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 11/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

A empresa **BEDI INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Nome: SEMIRAMIS BEDI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **RG: 32.328.125-4** e do CPF nº . **CPF: 283658738/50** , vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

DECLARAÇÃO - SEI

Interessado: Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa **BEDI INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Nome : SEMIRAMIS BEDI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **RG: 32.328.125-4** e do **CPF: 283658738/50**, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 116/2020**, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG e do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso nossa empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
☎ (11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

São Paulo – SP , 20 de agosto de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.147.810/18-8



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIOS EIRELI - ME	NIRE
---------------------------------------------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO
O Empresário BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIOS EIRELI - ME, estabelecido na Rua Doutor José de Moura Resende, 1148, SALA 02, Vera Cruz, Caçapava, SP, CEP:12287-650, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

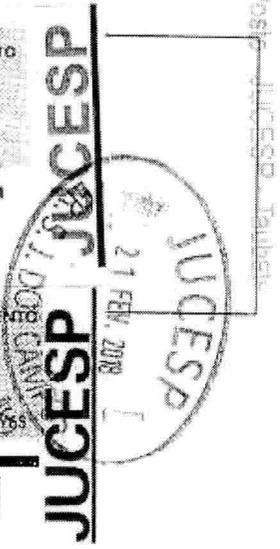
LOCALIDADE Caçapava - SP	DATA 06/02/2018
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

OME JEMIRAMIS BEDI (Titular)	ASSINATURA
----------------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



À CPL / PRESIDÊNCIA,

Encaminhamos para SMSA o processo nº 010123/2020 – SMSA, Pregão Eletrônico 116/2020, que seja avaliada a **proposta de preços** quanto o **Parecer da Qualificação Técnica**, da empresa remanescente, conforme as exigências no Anexo I Termo de Referência nos itens Título 6, item 6.1. (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), subitens, alínea (d1) e (d2).

ITEM	Empresa	Páginas	Situação
1 e 2	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI	119/218	aceito

O processo deverá retornar a esta CPL/PE a fim de darmos continuidade ao procedimento licitatório.

Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2020


Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira



RECEBIDO
EM 09/09/2020
HORAS 13:13
Nubia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 026791/2020 – GAB/CPL

Boa Vista – RR, 9 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Referência: Proc. 010123/2020 - SMSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 010123/2020 – SMSA Vol. I e II, para análise e parecer quanto a proposta de preços e qualificação técnica apresentada pela empresa remanescente **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI**, conforme informações apresentadas pela pregoeira à fl. 219. Após providências, retornar os autos a esta Comissão, para darmos continuidade aos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente,

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL



A (o): <u>JAF</u>	
Para:	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	<input type="checkbox"/> Reunião
<input type="checkbox"/> Análise	<input type="checkbox"/> Acompanhamento
<input type="checkbox"/> Conhecimento	<input type="checkbox"/> Despacho
<input type="checkbox"/> Manifestação	<input type="checkbox"/> Arquivo
<input type="checkbox"/> Outros	
Data: <u>09/09/2020</u>	

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – São Francisco
Tel. 095-3621-1756
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



PARECER TÉCNICO

Nº do Parecer Técnico: 0136/2020

Empresa: **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI**

Pregão Eletrônico: 116/2019

Processo: 10123/2020/SMSA

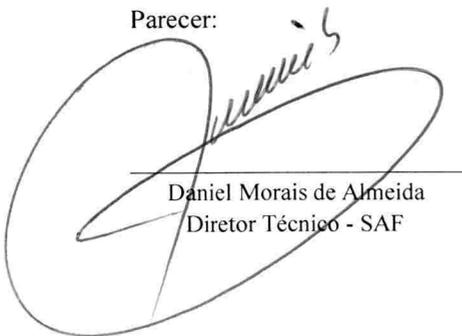
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E DO NOVO CORONAVIRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMSA.

A empresa acima apresentou proposta para os itens arrematados: **1 e 2**, o qual atende todas as exigências do termo de referência, estando a empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI APTA** para o certame.

Este é o parecer.

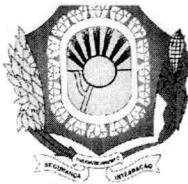
Boa Vista, 10/09/2020.

Parecer:


Daniel Morais de Almeida
Diretor Técnico - SAF

De acordo:


Moyses Humberto C. de Oliveira
Superintendente SAF



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



DESPACHO

Ao NC/SMSA.

Processo: 10123/2020/SMSA/Vol. 2

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual – Mascara N95 sem válvula, para atendimento anual e pandemia ao Novo Corona Vírus (COVID – 19), das unidades de saúde de Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Encaminho o processo em tela para que possa dar continuidades nos tramites legais, informo que foram atendidas as solicitações do OFÍCIO 026791/2020 – GAB/CPL (fl. 219) como consta no parecer técnico (fl. 220).

Boa Vista/RR, 10 de Setembro de 2020.


Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente SAF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE**

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

NC/SMSA

Fls. 222

Proc. 10123/2020

DESPACHO

PROCESSO: 10123/ 2020/SMSA – VOL. 01 a 02

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Encaminhamos o processo em epígrafe, com solicitação às fls. 219 atendida para continuidade dos procedimentos licitatórios.

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Diana Cristina Lemos de Mendonça
Núcleo de Controle de Processo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTROLE**

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

NC/SMSA Fls. 222 Proc. 10123/2020

DESPACHO

PROCESSO: 10123/ 2020/SMSA - VOL. 01 a 02

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL,



Encaminhamos o processo em epígrafe, com solicitação às fls. 219 atendida para continuidade dos procedimentos licitatórios.

Boa Vista - RR, 11 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


Cláudio Galvão Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

RECEBIDO
EM 14/09/2020
AS 10:30 Horas

Assinatura

RECEBIDO
EM 14/09/2020
HORAS 10:42
Nulna



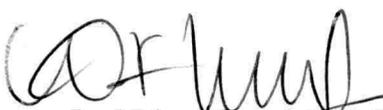
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DESPACHO

Ao PER/PP - CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme manifestação da SMSA à fl. 222.

Boa Vista – RR, 14 de setembro de 2020.


Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL



NM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços - SRP Nº 027/2020
Processo nº 065/2020 - FETEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/08/2020, às 08h00min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 27/08/2020, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 10/08/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av: Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e ainda ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 07 de Agosto de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2020-Registro de Preços
Processo nº 010123/2020 - SMSA

Objeto: Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual - Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2020 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. Início da Disputa: 20/08/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 062/2020, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA ATENDER EVENTOS APOIADOS E/ OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA. Empresa VISÃO TÁTICA SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 19.525.001/0001-88, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 393.600,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos reais).

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC



Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

EXTRATO DE EDITAL

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, na Unidade do SEST - B52, situado na Av. Princesa Isabel, 1100, Jardim Floresta. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 27/08/2020, às 14h30min. para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade do SEST SENAT (Aristides França Neto) ou solicitar via e-mail: licitacao.b052@sestsenat.org.br, em até três dias antes da data acima mencionada, das 08h30min às 17h30min.

Richard Quirino Leão Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



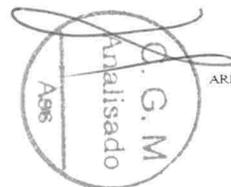
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 08

PROCESSO - SEI: 20101.000796/2020.21 - INTERESSADO: SESAU. A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima-SESAU/RR torna público aos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo supracitado, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo e Permanente para atender as Unidades de Saúde Estaduais e o Hospital de Campanha da Operação Acolhida, no enfrentamento a PANDEMIA COVID-19 (Coronavírus). A Comissão Setorial de Licitação - CSL**, receberá as Proposta de Preços e documentação de habilitação, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de Referência ficará disponível aos interessados no site www.saude.rr.gov.br. As propostas e documentação exigidas serão recebidas **impreterivelmente até as 10 h (horário local) de quarta-feira, dia 10 de agosto de 2020. As propostas e documentações exigidas serão recebidas exclusivamente via e-mail: csl.disp.0796@saude.rr.gov.br**, o processo também estará disponível na plataforma SEI.

Boa Vista - RR, 07 de agosto de 2020.

ARMANDO MARCOS DOS SANTOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Administração Regional em Roraima, torna público a realização de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" Nº **20/0026**, tipo **MENOR PREÇO LOTE**, conforme a resolução SESC Nº 1.252/2012, publicada no DOU de 26/07/2012, com data de abertura das documentações e propostas no dia **18/08/2020**, às **09h00min**, no SESC Centro.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MESA BRASIL DO SESC/RR**, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

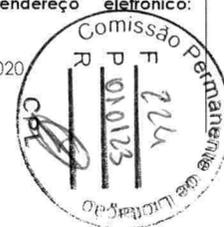
O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho nº 947 - Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site www.sesccr.com.br.

Maiores informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 3212-2804.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.sesccr.com.br.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2020.

Vitória Terezinha Sales da Silva



A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora Marilene Alves Fernandes, Professor, Matrícula 28203, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, até 30 de dezembro de 2020, com remuneração, conforme o Processo nº 010326/2020/SMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0970/P, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Liliã de Lima Nobre Ramos, do cargo efetivo de Analista, Matrícula 29811, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 006549/2020/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26/2020 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente Suprido do Processo nº 11233/2020-GABEXEC, a servidora estatutária ALESSANDRA PEIXOTO CORRÊA, matrícula 26.442.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2020.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2020-Registro de Preços
Processo nº 010123/2020 - SMSA

Objeto: Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual - Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 20/08/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 361/P, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 009837/2020/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 006/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4795, de 07 de janeiro de 2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Rarilcemar Ângela Aguiar da Silva, Assistente Técnico, Matrícula 130306, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2020

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 362/P, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 010157/2020/SMEC,

RESOLVE:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

PROCESSOS Nº 4677/GLOBAL/2020

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. O valor estimado da licitação é de R\$ 540.438,03. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 26/08/2020 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - Centro - Cacoal/RO de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal - RO, 7 de agosto de 2020.
JOELMA SESANA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2020, Processo Administrativo Nº 517/FMS/2020, que tem como objeto: Eventuais e Futuras Aquisições de materiais de consumo (materiais gráficos, materiais de expediente, confecção de camisetas e jalecos, entre outros), para atender o Fundo Municipal de Saúde. Pessoa Jurídica: C. Oliveira Pinto Junior LTDA. CNPJ: 35.335.996/0001-70; Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Pessoa Jurídica: Comercio Varejista de Armarinhos Martins Eireli. CNPJ: 13.807.868/0001-40; Valor: 914,44 (novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Pessoa Jurídica: Homel Industria gráfica e comercio de brindes Eireli. CNPJ: 63.750.350/0001-95; Valor: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Pessoa Jurídica: I. C. Lemes da Silva. CNPJ: 32.981.941/0001-40; Valor: 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais). Pessoa Jurídica: Ilçara Maria de Castro Bailly. CNPJ: 29.552.649/0001-05; Valor: 28.066,70 (vinte e oito mil sessenta e seis reais e setenta centavos). Pessoa Jurídica: Immissen Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 15.749.688/0001-84; Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Pessoa Jurídica: Jamari Comercio e serviços Eireli. CNPJ: 13.287.059/0001-54; Valor: 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Pessoa Jurídica: L. H.C Comercio e serviços LTDA. CNPJ: 01.060.256/0001-57; Valor: 27.784,30 (vinte sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Pessoa Jurídica: Papelaria Teixeira LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50; Valor: 1.289,50 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Pessoa Jurídica: Rondolab Comercio e Serviços LTDA. CNPJ: 18.964.366/0001-46; Valor: 117.653,50 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL: R\$ 194.963,44 (cento e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parecis - RO, 7 de agosto de 2020.
LUIZ AMARAL DE BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020/SML-COVID

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020/SML-COVID, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, com LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA, conforme justificado nos autos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2020 às 09h (horário do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos). MAIS INFORMACOES: Na Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITACOES-E: A licitacao aconteceu exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 828794.

Porto Velho-RO, 7 de agosto de 2020.
JANINI FRANCA TIBES
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FAZENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

REFERENTE AO PROCESSO GI-220/2020

Processo Administrativo nº GI 220/2020

Modalidade: Tomada de Preço 06/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris, no Município de Teixeiraópolis/RO. Publicado em 28/07/2020.

EDITAL Nº 077/CPL/2020

4.4. Da Qualificação Técnica, letra c)

ONDE SE LÊ: "c) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a execução de serviços conforme o objeto licitado".

LEIA-SE: "c) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a execução de serviços conforme o objeto licitado".

Obs: Os demais pontos e itens ficam inalterados.

Teixeiraópolis-RO, 7 de Agosto de 2020

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020/SEMUS/SRP - MISTO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 46.676/19), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 077/2020/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Lei nº Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas no edital. Processo Adm. nº 432/2020. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Rede Básica de Saúde e do CAPS ao longo de 12 meses, por intermédio da SEMUS, conforme termo de referência, anexo I, do edital. Valor Estimado R\$ 2.468.394,50. Disputa de preços: dia 24/08/2020, às 10:30 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Em, 6 de agosto de 2020.
LORENI GROSSELLI
PregoeiraESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020-RP

Processo nº 010123/2020 - SMSA

Objeto: Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual - Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavirus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2020 às 9h no site www.comprasnet.gov.br. Início da Disputa: 20/08/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.JOSÉ WLLCEBER LEAL CASTRO
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Processo nº 006821/2020-SMO. Espécie: Errata da Publicação do Extrato do Contrato nº 934-SMO/SA/2020. Objeto: Retificar a publicação do Extrato do Contrato nº 934-SMO/SA/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5184, em 31 de julho de 2020 e no Diário Oficial da União nº 147, Seção 3, página 228. Onde se lê: Convênio nº 1066.918-24/2019. Leia-se: Convênio nº 1066.918-27/2019. Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 065/2020/SMSA Objeto: Aquisição dos Medicamentos que Compõem a Relação Municipal de Medicamentos-RemumE. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019 Valor: R\$ 92.250,00 Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 681, de 25/03/2020, no valor de R\$ 82.450,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 682, de 25/03/2020, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. Data de Assinatura: 08 de abril de 2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0435235/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 200/2020/SMSA Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Odontológicos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 84. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020. Valor: R\$ 5.940,90. Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2091 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1327, de 20/07/2020, no valor de R\$ 5.940,90 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: DENTFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Data de Emissão do Contrato: 21 de julho de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9604/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 202/2020/SMSA Objeto: Locação de imóvel situado à av. Abel Monteiro Reis, nº 1786, localizada no bairro Pintolândia (confrontante com bairro Santa Luzia), a fim de atender a Unidade Básica de Saúde do Santa Luzia, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. Modalidade: Dispensa de licitação. Valor: R\$ 42.000,00. Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 08.03.10.301.0033.2094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 1406, de 04/08/2020, no valor de R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Data de Emissão do Contrato: 05 de agosto de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, por prazo indeterminado, nos termos do estabelecido na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 963/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 109/2020/SMSA Objeto: aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Suporte ao Paciente. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2019. Valor: R\$ 168.142,00. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 843, de 16/04/2020, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 844, de 16/04/2020, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: COLOPLAST DO BRASIL - LTDA Data de Emissão do Contrato: 05 de maio de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contatos a partir da sua assinatura.





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

Prezados Senhores,

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, (examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Item	UN	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Qtd
1	U N D	Máscara respiradora N95 Mascara N95 Sem Válvula - mascara descartável especifica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro $\geq 95\%$ de eficiência para partículas maiores que $0,3 \mu\text{m}$ de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente. PROCEDENCIA : NACIONAL GARANTIA : MINIMO DE 12 MESES NUMERO DA ANVISA 80970290017, Fabricante : HOSPI BIO IND E COME. , CNPJ 11.192.559/0001-87 DISTRIBUIDOR : J2 TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI DE ACORDO COM A RDC 356 de 23/03/2020 E DE 379/2020 . Atende plenamente a RDC 379/2020 NUMERO DA ANVISA 80970290017 Autorização da ANVISA 8097029	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)	R\$ 155.950,85 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)	104665
2	U N D	Máscara respiradora N95 Mascara N95 Sem Válvula - mascara descartável especifica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro $\geq 95\%$ de eficiência para partículas maiores que $0,3 \mu\text{m}$ de	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)	R\$ 15.339,15 (Quinze mil e trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos)	10335





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



	<p>diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente.</p> <p>PROCEDENCIA : NACIONAL GARANTIA : MINIMO DE 12 MESES NUMERO DA ANVISA 80970290017, Fabricante : HOSPI BIO IND E COME. , CNPJ 11.192.559/0001-87 DISTRIBUIDOR : J2 TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI DE ACORDO COM A RDC 356 de 23/03/2020 E DE 379/2020 . Atende plenamente a RDC 379/2020 NUMERO DA ANVISA 80970290017 Autorização da ANVISA 8097029</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

DA GARANTIA

Máscara N95 sem válvula que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil do produto, e será apresentado data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

No caso de apresentarem abaixo do padrão estabelecido e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
O ônus de correção do baixo padrão estabelecido ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

Os produtos serão entregues acondicionados em invólucros adequados e higiênicos, sendo obrigatória a utilização de embalagem original do fabricante, com a indicação da marca e procedência;

Os produtos são novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, a oferta de produtos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento;

O material será fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). **SEMIRAMIS BEDI**, Portador(a) do RG sob nº **RG: 32.328.125-4**, e CPF nº **CPF: 283658738/50**, cuja função/cargo é **PROPRIETÁRIA** (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



Estão na embalagem original dos produtos com dados de identificação completos: nome do material, data de fabricação, nº do lote, data de validade;

Declaramos que:
Os produtos são de primeira qualidade;

Dados da Proprietária , que assinará o contrato

Nome : SEMIRAMIS BEDI

RG: 32.328.125-4

CPF: 283658738/50

NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP

DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980

Caçapava – SP , 14 de setembro de 2020

Proprietária

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



DECLARAÇÕES:

O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Dados Bancários:

Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:

Banco: 341 (ITAÚ UNIBANCO S.A.) - Agência: 0707

Conta Corrente Nº: 06799-7

Dados da empresa :

Endereço: Av. Dr. José de Moura Resende, nº 1148 – Vera Cruz – São Paulo ,

CNPJ: 29.745.922/001-00

LIGAR PARA :

Dados da Gestora do Contrato :

Entrar em contato com a Ana Paula Rodrigues Ferreira , telefone 61 99683 0103 e 61 3541 2197 , email anapaula_251@hotmail.com

Declaramos, para todos os fins, que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto do Edital de Pregão Eletrônico 116/2020.

Caçapava – SP , 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA**

DECLARAÇÕES EM ATENDIMENTO

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado. **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 116/2020 e seus Anexos. **DECLARA**, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998); **DECLARA**, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação. **DECLARA** que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, **na**

Caçapava – SP , 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA**

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz, DECLARA, que está de acordo com a instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre “os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências” e não obstante as obrigações acima, cumprimos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, consoante à aquisição de bens pela Administração Pública, conforme Art. 5 da referida instrução Normativa.

Caçapava – SP , 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

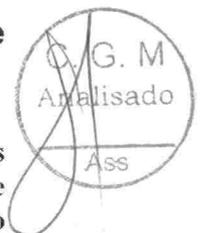
A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz, DECLARA, que **de acordo com a RDC 379/2020 , ESTAMOS DISPENSADOS, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA, E BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS , SEJA ESTADUAIS OU MUNICIPAIS .**

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

De acordo com a RDC 379 de 30 de abril de 2020 (a qual dispensa temporariamente tais exigências), , pois estamos em uma emergência publica, e tais exigências nao podem ser aplicadas , se for material em combate a COVID .

De acordo com a RDC 379/2020, estamos dispensados de autorização da ANVISA, bem como de outras autorizações Sanitárias

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.



Caso , assim , não entenda iremos recorrer ao TCU , como forma de denuncia , pois tais exigencias nao podem ser aplicadas na prática, para compra de materias em combate a COVID , pois de acordo com a RDC 379/2020, FICAM DISPENSADAS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA , DA NOTIFICAÇÃO A ANVISA , BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS .



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



E DE ACORDO COM A RDC 356/2020 e 379/2020, OS PRODUTOS EM COMBATE A COVID ESTÃO DISPENSADOS DE ANVISA .

Caçapava – SP , 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BEDI INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz, **DECLARA**, que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Proprietária e Administradora
Nome : SEMIRAMIS BEDI
RG: 32.328.125-4
CPF: 283658738/50
NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP
DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP



Caçapava – SP , 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

DECLARAÇÃO

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Nome : SEMIRAMIS BEDI, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 32.328.125-4 e do CPF nº . CPF: 283658738/50, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 11/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

C. G. M.
Analisado
Ass

Caçapava – SP, 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

A empresa **BEDI INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Nome : SEMIRAMIS BEDI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **RG: 32.328.125-4** e do CPF nº. **CPF: 283658738/50**, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Caçapava – SP, 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA



DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz, **por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Nome: SEMIRAMIS BEDI ,portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 32.328.125-4 e do CPF nº: 283658738/50, vem declarar, que :**



está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

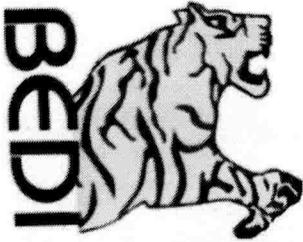
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

Caçapava – SP , 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA



DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO

A empresa **BEDI INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Nome: SEMIRAMIS BEDI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **RG: 32.328.125-4** e do CPF nº: **283658738/50**, vem declarar, que :

OS bens são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT. (CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE).

Os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, com fulcro no artigo 5º, inc. II da IN nº01/2010 MPOG.

Os bens foram acondicionados, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que foram utilizados materiais recicláveis, de forma que garante a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. (CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE).

Entregaremos os bens sem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). (CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE).

Cumprimos os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MOPG 01/2010, bem como as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



Com objetivo de atender OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, contribuimos para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Caçapava – SP, 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.267-650
CAÇAPAVA - SP





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA**



CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS, DO CONTRATO DE COMODATO E RECEBIMENTO DE EMPENHO

**Proprietária e Administradora
Nome : SEMIRAMIS BEDI
RG: 32.328.125-4
CPF: 283658738/50
NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP
DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980**

NOME: SEMIRAMIS BEDI

CARGO: PROPRIETÁRIA

TELEFONE COMERCIAL: 61 3541 2197 CELULAR: 61 99683 0103 (CONTATO DA GESTORA JURIDICA E TECNICA DO CONTRATO)

E-MAIL: ANAPAUOLA_251@HOTMAIL.COM (GESTORA DO CONTRATO)

Nº IDENTIDADE: 32.328.125-4, ORGÃO EMISSOR: SP Nº CPF: 283658738/50

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Ass

Braz CEP: 12.287-650

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA COM SEPARAÇÃO DE BENS

Município, Caçapava - SP DE 14 setembro DE 2020 .

OBS:

✓ Preenchido conforme exigido, com dados do responsável para assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora na licitação.

✓ Anexar cópia autenticada do contrato social. (segue nos autos)

✓ Caso não tenha vínculo empregatício com a empresa anexar procuração. (PROPRIETARIA , NAO É PRECISO)

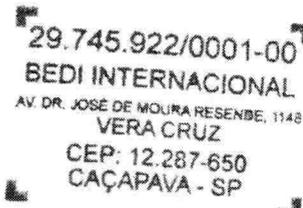
✓ Este cadastro será apresentado dentro da Proposta (proposta de preços).

✓ **O ENDEREÇO INFORMADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ O EMAIL INSTITUCIONAL DO REPRESENTANTE LEGAL E SERVIRÁ PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.**

Dados da Gestora do Contrato para envio de empenho ANA PAULA , EMAIL :ANAPAUOLA_251@HOTMAIL.COM

Caçapava – SP , 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA



ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 116/2020

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC= 1,21 Ativo Circulante

Passivo Circulante

LG= 249775,86 Ativo Circulante (+) 206169,87 Ativo não Circulante LG = 1,21

LG= 249775,86/206169,87 = 1,21 LG 1,21

LS= 249775,86/206169,87= 1,21 LS = 1,21

SG= 249775,86 /206169,87=1,21 SG 1,21

Ativo Total = 1,21

Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo



Os índices calculados, obrigatoriamente, segue as demonstrações contábeis, sendo considerada habilitada , segue nos documentos de habilitação , os seguintes resultados:

liquidez corrente – índice maior ou igual a 1,21

liquidez geral – índice maior ou igual a 1,21

solvência geral - índice maior ou igual a 1,21

Caçapava – SP , 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP



Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

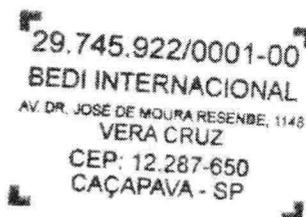
DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.2.8

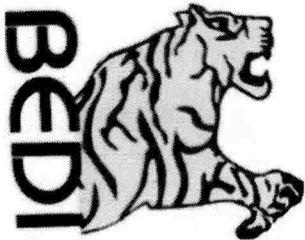
BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado. **DECLARA**, que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação.

São Paulo – SP , 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

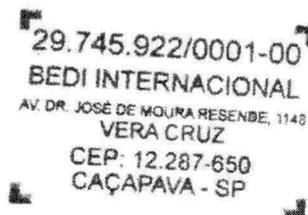
REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.2.9

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP, Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado, **DECLARA**, disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado.

São Paulo – SP ,14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50





Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF.: PREGÃO N.º 116/2020
Processo Administrativo nº 010123/2020 – SMSA

ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI
NOME FANTASIA: BEDI INTERNACIONAL
CNPJ: 29.745.922/001-00
ENDEREÇO: Av. Dr. José de Moura Resende, nº 1148 – Vera Cruz – São Paulo
BAIRRO: VERA CRUZ **CIDADE:** CAÇAPAVA **EST.:** SÃO PAULO
CEP: 12.287-650 **TEL (12) 3652-5483**
E-MAIL: BEDI_ESCRITORIO3@HOTMAIL.COM E anapaula_251@hotmail.com
NOME P/CONTATO: LIGIA EM CAÇAPAVA, E ANA PAULA EM BRASILIA 61 99683 0103

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: SEMIRAMIS BEDI, **FILIAÇÃO:** LUIZ PAULO CSUKA, E LINDAMIR BANDEIRA DA SILVA
QUALIFICAÇÃO: Naturalidade de CAÇAPAVA SP, **PROFISSÃO** EMPRESARIA, **ESTADO CIVIL:** CASADA, **endereço:** Av. Dr. José de Moura Resende, nº 1148 – Vera Cruz – São Paulo
nº do documento de identidade 32.328.125-4 **EXPEDIÇÃO** 07/DEZ/2013, **nº do CPF** 283658738/50, **na qualidade de proprietária e representante Legal**

São Paulo – SP, 14 de setembro de 2020

Titular (Proprietária)

Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP



Pregão Eletrônico



980301.1162020 .9499 .4360 .965510



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 Prefeitura Municipal de Boa Vista

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00116/2020 (SRP)

Às 09:34 horas do dia 20 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO Nº 028/E de 02/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 010123/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00116/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 104.665

Valor Estimado: R\$ 7,7400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,5800 e com valor negociado a R\$ 1,4900 e a quantidade de 104.665 Unidade .**

Item: 2

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10.335

Valor Estimado: R\$ 7,7400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 10.335 Unidade .**



Histórico

Item: 1 - MÁSCARA MULTIUSO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob:
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	104.665	R\$ 2,8000	R\$ 293.062,00



	<p>Marca: SUPERSAFETY Fabricante: SUPERSAFETY Modelo / Versão: PFF2 Sem Valvula / SS95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara multiuso, material: manta sintética eletrostática, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca ou azul, características adicionais filtração 95% partículas até 0,3. Validade: 30/06/2025 Nº. do Processo: 14021.134011/2020-19 Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe "S", Marca Super Safety. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, (PFF2). CA 44241</p>					
32.336.873/0001-66	BYTENIS CALÇADOS LTDA	Sim	Sim	104.665	R\$ 4,0000	R\$ 418.660,01
	<p>Marca: VECTRON Fabricante: VECTRON CALÇADOS Modelo / Versão: PFF2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Valvula - mascara descartáv isolamento respiratorio, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro &#8805; 95% particulas maiores que 0,3 &#956;m de diametro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixacao e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoa Embaladas individualmente. AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL</p>					
29.745.922/0001-00	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI	Sim	Sim	104.665	R\$ 4,0000	R\$ 418.660,01
	<p>Marca: INTEX Fabricante: HOSPI BIO IND E COME Modelo / Versão: N95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - mascara descartáv isolamento respiratório, fechada,tipo personal respirador PFF 2 com filtro &#8805; 95% de eficiêr maiores que 0,3 &#956;m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da ma: de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e in individualmente. PROCEDENCIA : NACIONAL GARANTIA : MINIMO DE 12 MESES NUM 80970290017, Fabricante : HOSPI BIO IND E COME. , CNPJ 11.192.559/0001-87 DISTRIBU. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI DE ACORDO COM A RDC 356 de 23/03/202(Atende plenamente a RDC 379/2020 NUMERO DA ANVISA 80970290017</p>					
18.428.558/0002-19	REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	104.665	R\$ 4,1300	R\$ 432.266,41
	<p>Marca: CARBOGRAFITE Fabricante: CARBOGRAFITE Modelo / Versão: CARBOGRAFITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PI NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNIC CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3</p>					
69.001.378/0001-06	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	104.665	R\$ 4,9000	R\$ 512.858,51
	<p>Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo / Versão: 9820+BR PFF2 AZUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA 3M / MODELO 9820+BR PFF2 AZUL .</p>					
36.360.046/0001-69	PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	Sim	Sim	104.665	R\$ 5,0000	R\$ 523.325,01
	<p>Marca: MF RESPIRADORES Fabricante: MF RESPIRADORES Modelo / Versão: C.A. 36856 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA N95 SEM VALVULA</p>					
11.933.484/0001-48	AA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	104.665	R\$ 5,0000	R\$ 523.325,01
	<p>Marca: AG Fabricante: AG Modelo / Versão: N95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartáv isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro &#8805; 95% partículas maiores que 0,3 &#956;m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoa Embaladas individualmente. AG</p>					
07.073.210/0001-59		Não	Não	104.665	R\$ 6,0000	R\$ 627.990,01





VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARE

Marca: KIDY
Fabricante: KIDY/NACIONAL
Modelo / Versão: N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PI NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

26.588.490/0001-82 BATISTA & LIMA Sim Sim 104.665 R\$ 6,0000 R\$ 627.990,01 LTDA

Marca: carbografite
Fabricante: carbografite
Modelo / Versão: CG 221

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PI NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

36.025.698/0001-47 QUARTZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTD Sim Sim 104.665 R\$ 6,0000 R\$ 627.990,01

Marca: ANPAZ
Fabricante: DONGGUAN LEIHUO MEDICAL DEVICE CO., LTD.
Modelo / Versão: Máscara PFF2 modelo KN95.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara N95 - Máscara descartável específica respiratório, fechada, respirador PFF 2 com filtro >95% de eficiência para partículas maiores que Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado e perfeito ajuste facial. Produto com registro na ANVISA.

02.073.091/0001-10 V SOARES CRUZ Sim Sim 104.665 R\$ 6,5000 R\$ 680.322,51

Marca: KANG
Fabricante: KANG
Modelo / Versão: KANG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoa Embaladas individualmente.

11.601.913/0001-80 A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI Sim Sim 104.665 R\$ 7,0000 R\$ 732.655,01

Marca: AG COMPANI
Fabricante: A G INDUSTRIA E COM DE MAT HOSP EIRELI
Modelo / Versão: AG FACE PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA de proteção respiratória, classe PFF2 mínima de filtragem de 95% de eficiencia para particulas maiores que 0,3 diâmetro Efic bacteriológica 99%, camadas externas em não tecido a base de polipropileno, elemento f microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com retenção de partículas, possui c concha e um elástico de látex para ajustes, cor branca, Atóxicas, hipoaérgicae inodora emb Procedência: Brasil/Nacional

30.190.445/0001-42 R N DA S BOTELHO EIRELI Sim Sim 104.665 R\$ 7,0000 R\$ 732.655,01

Marca: kang
Fabricante: kang
Modelo / Versão: kang

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PI NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

04.252.742/0001-65 E.R. TRINDADE Sim Sim 104.665 R\$ 7,5000 R\$ 784.987,51

Marca: KSN
Fabricante: KSN
Modelo / Versão: Máscara Hospitalar PFF2 S 10.02 MH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - mascara descartável isolamento respiratorio, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no





- Modelo / Versão:** CA 38942
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro 95% de eficiência para que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e individualmente.
- | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----|-----|---------|------------|----------------|
| 32.324.669/0001-25 | BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 104.665 | R\$ 7,7400 | R\$ 810.107,11 |
| <p>Marca: DELTA
 Fabricante: DELTA
 Modelo / Versão: PFF2
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro 95% de eficiência para que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e individualmente.</p> | | | | | | |
| 36.722.813/0001-32 | LEANDRO SOARES VERFFEL | Sim | Sim | 104.665 | R\$ 7,7400 | R\$ 810.107,11 |
| <p>Marca: tayco
 Fabricante: tayco
 Modelo / Versão: respirador
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3</p> | | | | | | |
| 32.737.279/0001-87 | NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO | Sim | Sim | 104.665 | R\$ 7,7400 | R\$ 810.107,11 |
| <p>Marca: NOEM MEDICAL
 Fabricante: OZ SAFETY
 Modelo / Versão: NOEM MEDICAL
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA/RESPIRADOR MODELO PFF2, NO FORMA COR BRANCA NA PARTE INTERNA E AZUL NA PARTE EXTERNA, TIPO PFF-2, CLASSE S, EXALAÇÃO, COM BASE E SEDE EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL, TIRANTES EM E PRENDEDORES EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL E COM MOLDADOR NASAL METÁLICO. N.º ABNT NBR 13697:1996, ABNT NBR 13698:2011. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE METODOLOGIA APLICADA: PORTARIA DO INMETRO N.º 561 DE 23/12/14. REGISTRO NO TRABALHO, CA: 34129. MARCA PRÓPRIA.</p> | | | | | | |
| 18.252.904/0001-70 | HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E | Sim | Sim | 104.665 | R\$ 7,7400 | R\$ 810.107,11 |
| <p>Marca: MEDICAL SYSTEM
 Fabricante: MEDICAL SYSTEM
 Modelo / Versão: MEDICAL SYSTEM BRASIL
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro 95% de eficiência para que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e individualmente.</p> | | | | | | |
| 25.034.906/0001-58 | FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Sim | Sim | 104.665 | R\$ 7,7400 | R\$ 810.107,11 |
| <p>Marca: PROTEC-FACE
 Fabricante: PROTEC-FACE
 Modelo / Versão: PROTEC-FACE
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3</p> | | | | | | |
| 31.556.536/0001-11 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | Não | Não | 104.665 | R\$ 7,7400 | R\$ 810.107,11 |
| <p>Marca: MASCARA N95
 Fabricante: PLASTICOR
 Modelo / Versão: CX C/20UND
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e individualmente.</p> | | | | | | |



inodora. Embaladas individualmente. Embalagem: CX C/20UND Nome Comercial: MASCARA DE N95 Marca: NUTRIEX Procedência: Brasil

17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - Sim Não 104.665 R\$ 7,7400 R\$ 810.107,11
 COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS E
 PRODUTOS HOSPIT

Marca: KSN
Fabricante: KSN
Modelo / Versão: KSN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial, atóxica, hipoa Embaladas individualmente. RMS: 80425989001 -PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 ENTREGA: 30 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS O INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTA QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS I atende a todas as características mínimas exigidas e que cumpre com os requisitos de habil presente Edital.



27.296.360/0001-39 PRO SAUDE Sim Sim 104.665 R\$ 7,7400 R\$ 810.107,11
 RORAIMA
 COMERCIO
 ATACADISTA DE
 PRODUTOS ODONT

Marca: SUPER SAFETY
Fabricante: SUPER SAFETY
Modelo / Versão: SUPER SAFETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% de eficiência maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e individualmente. AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL



27.252.621/0001-19 KL COMERCIO E Sim Sim 104.665 R\$ 7,7400 R\$ 810.107,11
 SERVICO EIRELI

Marca: CARBOGRAFITE
Fabricante: CARBOGRAFITE
Modelo / Versão: CARBOGRAFITE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA P Névoas tóxicas, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

04.040.383/0001-82 INDUSTRIAS H. A. Sim Sim 104.665 R\$ 7,7400 R\$ 810.107,11
 BARONE LTDA

Marca: BARONE
Fabricante: BARONE
Modelo / Versão: N95 PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça facial N95 PFF2 constituída de material filtro nariz, a boca e o queixo. Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Confe tecido e camadas filtrantes de fibras sintéticas, com 5 camadas. Dobrável, sem válvula de exa Individual em saco plástico. (Dispensado de CA conforme Portaria INMETRO N 102, de 20 de ma 349 de 19 de março de 2020) ANVISA 80163740004.

03.578.434/0001-61 CALUX COMERCIAL Sim Sim 104.665 R\$ 7,7400 R\$ 810.107,11
 EIRELI

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo / Versão: PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA N95 SEM VALVULA - MASCARA DESCAR PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR PFF 2 COM FILTRO EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 ΜM DE DIAMETRO. COM DISPOSIT: NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUA PLASTCOR MODELO: PFF2

33.002.875/0001-81 HTM CONFECÇOES Sim Sim 104.665 R\$ 7,7400 R\$ 810.107,11
 - EIRELI

Marca: GVS
Fabricante: GVS
Modelo / Versão: PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro 95% de eficiência para que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e in individualmente.

05.297.398/0001-93	AMAZON COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA Marca: SUPER SAFETY Fabricante: SUPER SAFETY Modelo / Versão: SUPER SAFETY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoa Embaladas individualmente. AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	Sim	Sim	104.665	R\$ 7,7400	R\$ 810.107,11
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA Marca: alliance Fabricante: alliance Modelo / Versão: Mascara N95 multiuso Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PI NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	Sim	Sim	104.665	R\$ 7,7400	R\$ 810.107,11
36.392.321/0001-26	IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA Marca: S.S Fabricante: S.S Modelo / Versão: N95/SS95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PI NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 - MARC	Sim	Sim	104.665	R\$ 7,7400	R\$ 810.107,11
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: MÁSCARA MULTIUSO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PI NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	Sim	Sim	104.665	R\$ 7,7400	R\$ 810.107,11
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO E Marca: visual Fabricante: visual Modelo / Versão: n95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PI NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ,	Sim	Sim	104.665	R\$ 7,7500	R\$ 811.153,71
21.878.578/0001-15	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: Carbografite Fabricante: Carbografite Modelo / Versão: Carbografite Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoa Embaladas individualmente. AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	Sim	Sim	104.665	R\$ 8,2400	R\$ 862.439,61
11.407.219/0001-26	LAMAISON ASSESSORIA EM SAUDE E EDUCACAO CONTINUADA EIRE Marca: KSN Fabricante: KSN	Sim	Sim	104.665	R\$ 10,0000	R\$ 1.046.650,00



Modelo / Versão: MASCARA PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA P Névoas TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

19.284.361/0001-35 BRAZIL MEDICAL Sim Sim 104.665 R\$ 10,0000 R\$ 1.046.650,00
 IMPORT -
 IMPORTACAO E
 EXPORTACAO DE
 PROD

Marca: Importada

Fabricante: China

Modelo / Versão: N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoa Embaladas individualmente.

29.127.216/0001-02 AF Sim Sim 104.665 R\$ 18,0000 R\$ 1.883.970,00
 EMPREENDIMENTOS
 EIRELI

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK

Modelo / Versão: N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoa Embaladas individualmente. Marca: Descarpac

08.973.252/0001-09 LIMP SAFE Sim Sim 104.665 R\$ 20,0000 R\$ 2.093.300,00
 COMERCIO DE
 EQUIPAMENTOS
 EIRELI

Marca: SS

Fabricante: SS

Modelo / Versão: SS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Valvula - mascara descartável isolamento respiratorio, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% particulas maiores que 0,3 μm de diametro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixacao e perfeito ajuste facial. Atoxica, hipo a Embaladas individualmente. AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Regist
R\$ 20,0000	08.973.252/0001-09	20/08/2020 09:34:31
R\$ 18,0000	29.127.216/0001-02	20/08/2020 09:34:31
R\$ 10,0000	11.407.219/0001-26	20/08/2020 09:34:31
R\$ 10,0000	19.284.361/0001-35	20/08/2020 09:34:31
R\$ 8,2400	21.878.578/0001-15	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7500	08.608.621/0001-64	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	08.459.101/0001-37	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	03.578.434/0001-61	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	33.002.875/0001-81	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	05.297.398/0001-93	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	28.776.956/0001-07	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	36.392.321/0001-26	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	27.296.360/0001-39	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	27.252.621/0001-19	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	32.324.669/0001-25	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	32.612.587/0001-86	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	18.274.923/0001-05	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	33.650.194/0001-20	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	07.939.551/0001-64	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	17.957.456/0001-47	20/08/2020 09:34:31

R\$ 7,7400	36.722.813/0001-32	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	32.737.279/0001-87	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	18.252.904/0001-70	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	31.556.536/0001-11	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	25.034.906/0001-58	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	17.472.278/0001-64	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7000	04.287.121/0001-17	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,5000	04.252.742/0001-65	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,5000	35.927.779/0001-70	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,0000	30.190.445/0001-42	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,0000	11.601.913/0001-80	20/08/2020 09:34:31
R\$ 6,5000	02.073.091/0001-10	20/08/2020 09:34:31
R\$ 6,0000	36.025.698/0001-47	20/08/2020 09:34:31
R\$ 6,0000	26.588.490/0001-82	20/08/2020 09:34:31
R\$ 6,0000	07.073.210/0001-59	20/08/2020 09:34:31
R\$ 5,0000	36.360.046/0001-69	20/08/2020 09:34:31
R\$ 5,0000	11.933.484/0001-48	20/08/2020 09:34:31
R\$ 4,9000	69.001.378/0001-06	20/08/2020 09:34:31
R\$ 4,1300	18.428.558/0002-19	20/08/2020 09:34:31
R\$ 4,0000	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:34:31
R\$ 4,0000	32.336.873/0001-66	20/08/2020 09:34:31
R\$ 2,8000	36.516.584/0001-08	20/08/2020 09:34:31
R\$ 3,2900	69.001.378/0001-06	20/08/2020 09:38:21
R\$ 2,9900	18.252.904/0001-70	20/08/2020 09:38:29
R\$ 3,3300	36.360.046/0001-69	20/08/2020 09:38:30
R\$ 2,5000	08.973.252/0001-09	20/08/2020 09:38:33
R\$ 4,0000	28.776.956/0001-07	20/08/2020 09:38:41
R\$ 3,5000	26.588.490/0001-82	20/08/2020 09:39:06
R\$ 5,0000	07.939.551/0001-64	20/08/2020 09:39:08
R\$ 5,0000	36.025.698/0001-47	20/08/2020 09:39:21
R\$ 2,4900	36.516.584/0001-08	20/08/2020 09:39:36
R\$ 5,0000	11.601.913/0001-80	20/08/2020 09:40:06
R\$ 4,3500	17.472.278/0001-64	20/08/2020 09:40:11
R\$ 4,0000	07.939.551/0001-64	20/08/2020 09:40:26
R\$ 3,8000	11.933.484/0001-48	20/08/2020 09:41:22
R\$ 4,2900	21.878.578/0001-15	20/08/2020 09:41:43
R\$ 4,1700	25.034.906/0001-58	20/08/2020 09:41:47
R\$ 2,4800	31.556.536/0001-11	20/08/2020 09:42:19
R\$ 3,2800	03.578.434/0001-61	20/08/2020 09:42:33
R\$ 4,5000	04.252.742/0001-65	20/08/2020 09:43:13
R\$ 2,1000	08.973.252/0001-09	20/08/2020 09:43:26
R\$ 2,0500	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:43:39
R\$ 2,0400	31.556.536/0001-11	20/08/2020 09:43:56
R\$ 2,0300	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:44:08
R\$ 6,5000	08.459.101/0001-37	20/08/2020 09:44:10
R\$ 6,0000	08.459.101/0001-37	20/08/2020 09:44:35
R\$ 3,6000	18.428.558/0002-19	20/08/2020 09:44:39
R\$ 2,0000	36.516.584/0001-08	20/08/2020 09:45:29
R\$ 2,4800	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:45:38
R\$ 2,9000	27.296.360/0001-39	20/08/2020 09:46:10
R\$ 1,9900	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:46:10
R\$ 2,8700	18.274.923/0001-05	20/08/2020 09:46:15
R\$ 4,5000	36.025.698/0001-47	20/08/2020 09:46:28





R\$ 1,9800	31.556.536/0001-11	20/08/2020 09:46:35
R\$ 1,9700	36.392.321/0001-26	20/08/2020 09:46:51
R\$ 6,9900	08.608.621/0001-64	20/08/2020 09:46:54
R\$ 2,8900	35.927.779/0001-70	20/08/2020 09:46:55
R\$ 3,2700	32.737.279/0001-87	20/08/2020 09:46:56
R\$ 3,5000	27.252.621/0001-19	20/08/2020 09:47:01
R\$ 1,9600	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:47:06
R\$ 1,9500	31.556.536/0001-11	20/08/2020 09:47:13
R\$ 1,9400	36.392.321/0001-26	20/08/2020 09:47:29
R\$ 1,8000	36.516.584/0001-08	20/08/2020 09:47:36
R\$ 4,0000	32.324.669/0001-25	20/08/2020 09:47:43
R\$ 1,7800	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:47:43
R\$ 3,2000	19.284.361/0001-35	20/08/2020 09:47:48
R\$ 1,7700	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:47:52
R\$ 1,7500	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:48:02
R\$ 1,7400	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:48:06
R\$ 1,7600	31.556.536/0001-11	20/08/2020 09:48:25
R\$ 3,1900	32.737.279/0001-87	20/08/2020 09:48:26
R\$ 1,7900	36.392.321/0001-26	20/08/2020 09:48:31
R\$ 7,2800	33.650.194/0001-20	20/08/2020 09:48:59
R\$ 1,8700	08.973.252/0001-09	20/08/2020 09:49:50
R\$ 2,2700	32.336.873/0001-66	20/08/2020 09:50:10
R\$ 3,5000	28.776.956/0001-07	20/08/2020 09:52:09
R\$ 1,7200	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:52:43
R\$ 15,0000	29.127.216/0001-02	20/08/2020 09:52:46
R\$ 5,0000	30.190.445/0001-42	20/08/2020 09:53:05
R\$ 1,7100	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:53:17
R\$ 1,6800	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:53:26
R\$ 1,6700	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:54:08
R\$ 4,6000	11.601.913/0001-80	20/08/2020 09:54:47
R\$ 1,6500	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:56:30
R\$ 1,6400	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:56:39
R\$ 1,6000	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:57:03
R\$ 1,5900	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:57:55
R\$ 1,5800	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:59:21
R\$ 1,5700	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:59:45

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/08/2020 09:38:06	Item Aberto.
Encerrado	20/08/2020 10:01:45	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	20/08/2020 10:01:45	Item teve empate real para o valor 7,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/08/2020 10:10:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIAS H. A. BARONE CNPJ/CPF: 04.040.383/0001-82.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/08/2020 11:00:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.040.383/0001-82.
Aceite	20/08/2020 12:10:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIAS H. A. BARONE LT 04.040.383/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 1,5700.
Recusa	26/08/2020 12:54:06	Recusa da proposta. Fornecedor: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ, 04.040.383/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 1,5700. Motivo: A empres



		por não apresentar alvará sanitário, conforme exigência da qualificação té de referência do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/09/2020 10:11:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTI VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/09/2020 10:23:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTI VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Aceite	08/09/2020 10:33:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTI VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, pelo melhor lance de
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/09/2020 16:16:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTI VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/09/2020 16:17:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTI VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/09/2020 16:27:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTI VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Negociação de valor	14/09/2020 17:02:22	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTI VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, pelo melhor lance de com valor negociado a R\$ 1,4900. Motivo: Por se tratar de licitação com empresa realinho sua proposta de preços
Habilitado	14/09/2020 17:03:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTI VESTUARIO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 2 - MÁSCARA MULTIUSO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glot
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Marca: SUPERSAFETY Fabricante: SUPERSAFETY Modelo / Versão: PFF2 Sem Valvula / SS95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara multiuso, material: manta sintética eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tó cinto elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca ou azul, caracter n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3. Validade: 30/06/2025 Nº. do Processo: 1402 Produto: Nacional Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PARTÍCULAS PFF2 Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para par formato dobrável, Marca Super Safety. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS NÉVOAS E FUMOS (PFF2). CA 44241	Sim	Sim	10.335	R\$ 2,8000	R\$ 28.938,0
32.336.873/0001-66	BYTENIS CALCADOS LTDA Marca: VECTRON Fabricante: VECTRON CALÇADOS Modelo / Versão: PFF2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Valvula - mascara descartá isolamento respiratorio, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% particulas maiores que 0,3 μm de diametro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixacao e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoc Embaladas individualmente. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESASME E EMPRESAS DE PEC COTARESERVADA	Sim	Sim	10.335	R\$ 4,0000	R\$ 41.340,0
29.745.922/0001-00	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI Marca: INTEX Fabricante: HOSPI BIO IND E COME Modelo / Versão: N95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - mascara descartá isolamento respiratório, fechada,tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoc Embaladas individualmente. PROCEDENCIA : NACIONAL GARANTIA : MINIMO DE 12 MESES NL 80970290017, Fabricante : HOSPI BIO IND E COME. , CNPJ 11.192.559/0001-87 DISTRIBU	Sim	Sim	10.335	R\$ 4,0000	R\$ 41.340,0



INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI DE ACORDO COM A RDC 356 de 23/03/202
Atende plenamente a RDC 379/2020 NUMERO DA ANVISA 80970290017

05.004.120/0001-80	JONATAN WILI DE CASTRO DAS GUPTA	Sim	Sim	10.335	R\$ 4,5000	R\$ 46.507,5
	Marca: BOXE Fabricante: VIA ITALIA Modelo / Versão: N95/Pff2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA TIPO N95 ,PFF2,4 CAMADAS ,BRANCA					
69.001.378/0001-06	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	10.335	R\$ 4,9000	R\$ 50.641,5
	Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo / Versão: 9820+BR PFF2 AZUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA 3M / MODELO 9820+BR PFF2 AZUL					
36.360.046/0001-69	PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	Sim	Sim	10.335	R\$ 5,0000	R\$ 51.675,0
	Marca: MF RESPIRADORES Fabricante: MF RESPIRADORES Modelo / Versão: C.A. 36856 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA N95 SEM VALVULA					
11.933.484/0001-48	AA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	10.335	R\$ 5,0000	R\$ 51.675,0
	Marca: AG Fabricante: AG Modelo / Versão: N95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartá isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoc Embaladas individualmente.					
26.588.490/0001-82	BATISTA & LIMA LTDA	Sim	Sim	10.335	R\$ 6,0000	R\$ 62.010,0
	Marca: carbografite Fabricante: carbografite Modelo / Versão: CG 221 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA P NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3					
36.025.698/0001-47	QUARTZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTD	Sim	Sim	10.335	R\$ 6,0000	R\$ 62.010,0
	Marca: ANPAZ Fabricante: DONGGUAN LEIHUO MEDICAL DEVICE CO., LTD. Modelo / Versão: Máscara PFF2 modelo KN95. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara N95 - Máscara descartável específico respiratório, fechada, respirador PFF 2 com filtro >95% de eficiência para partículas maiores qu Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimer fixação e perfeito ajuste facial.					
02.073.091/0001-10	V SOARES CRUZ	Sim	Sim	10.335	R\$ 6,5000	R\$ 67.177,5
	Marca: KANG Fabricante: KANG Modelo / Versão: KANG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartá isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoc Embaladas individualmente.					
11.601.913/0001-80	A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	10.335	R\$ 7,0000	R\$ 72.345,0
	Marca: AG COMPANI Fabricante: A G INDUSTRIA E COM DE MAT HOSP EIRELI					



Modelo / Versão: AG FACE PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA de proteção respiratória, classe PFF mínima de filtragem de 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 diâmetro Efic bacteriológica 99%, camadas externas em não tecido a base de polipropileno, elemento f microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com retenção de partículas, possui (concha e um elástico de látex para ajustes, cor branca, Atóxicas, hipoaérgicae inodora emb Procedência: Brasil/Nacional

04.252.742/0001-65 E.R. TRINDADE Sim Sim 10.335 R\$ 7,5000 R\$ 77.512,5

Marca: KSN

Fabricante: KSN

Modelo / Versão: Máscara Hospitalar PFF2 S 10.02 MH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Valvula - mascara descartá isolamento respiratorio, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diametro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixacao e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoe Embaladas individualmente. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQ COTA RESERVADA

35.927.779/0001-70 T A - INDUSTRIA E Sim Sim 10.335 R\$ 7,5000 R\$ 77.512,5

FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT

Marca: TA

Fabricante: TA

Modelo / Versão: N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartá isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro 95% de eficiênc maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscar comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoaérgica e in individualmente.

04.287.121/0001-17 C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI Sim Sim 10.335 R\$ 7,7000 R\$ 79.579,5

Marca: MARK

Fabricante: MARK

Modelo / Versão: MARK N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA P NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

33.650.194/0001-20 D SANTOS DA SILVA Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo / Versão: Mascara N95 Sem Válvula

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartá isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoe Embaladas individualmente

07.939.551/0001-64 RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9

Marca: CARBOGRAFITE

Fabricante: CARBOGRAFITE

Modelo / Versão: CG 221 CLASSE PFF2 S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartá isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoe Embaladas individualmente.

17.957.456/0001-47 SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9

PRODUTOS MEDICOS LTDA

Marca: SUPER SAFETY

Fabricante: SUPER SAFETY

Modelo / Versão: PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA P NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

32.612.587/0001-86 Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9





CM EQUIPAMENTOS
PARA
LABORATORIOS
EIRELI

Marca: KN95
Fabricante: KN95
Modelo / Versão: KN95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipocotareservada. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESASME E EMPRESAS DE PEC

18.274.923/0001-05 MASTERSUL Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA

Marca: CAMPER
Fabricante: CAMPER
Modelo / Versão: CA 38942

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro 95% de eficiência maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e in individualmente.

32.324.669/0001-25 BRAGAL Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
COMERCIAL E
SERVICOS LTDA

Marca: DELTA
Fabricante: DELTA
Modelo / Versão: PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxic inodora.Embaladas individualmente.

36.722.813/0001-32 LEANDRO SOARES Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
VERFFEL

Marca: tayco
Fabricante: tayco
Modelo / Versão: respirador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA P NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE
PRODUTOS MEDICO

Marca: NOEM MEDICAL
Fabricante: OZ SAFETY
Modelo / Versão: NOEM MEDICAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA/RESPIRADOR MODELO PFF2, NO FOF NA COR BRANCA NA PARTE INTERNA E AZUL NA PARTE EXTERNA, TIPO PFF-2, CLASSE S, EXALAÇÃO, COM BASE E SEDE EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL, TIRANTES EM E PRENDEDORES EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL E COM MOLDADOR NASAL ME TÉCNICAS: ABNT NBR 13697:1996, ABNT NBR 13698:2011. CERTIFICADO DE CONFORM 05/2019. METODOLOGIA APLICADA: PORTARIA DO INMETRO N.º 561 DE 23/12/14. REGISTR DO TRABALHO, CA: 34129. MARCA PRÓPRIA.

18.252.904/0001-70 HEALTH CARE & Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
DUBEBE
INDUSTRIA,
COMERCIO,
IMPORTACAO, E

Marca: MEDICAL SYSTEM
Fabricante: MEDICAL SYSTEM
Modelo / Versão: MEDICAL SYSTEM BRASIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipocotareservada. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESASME E EMPRESAS DE PEC

25.034.906/0001-58 Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9





FLYMED COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Marca: PROTEC-FACE
Fabricante: PROTEC-FACE
Modelo / Versão: PROTEC-FACE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA P NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

27.296.360/0001-39 PRO SAUDE Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
RORAIMA
COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS ODONT

Marca: SUPER SAFETY
Fabricante: SUPER SAFETY
Modelo / Versão: SUPER SAFETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartá isolamento respiratório, fechada,tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxico inodora.Embaladas individualmente.EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DI EPP- COTARESERVADA

27.252.621/0001-19 KL COMERCIO E Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
SERVICO EIRELI

Marca: CARBOGRAFITE
Fabricante: CARBOGRAFITE
Modelo / Versão: CARBOGRAFITE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA P NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

04.040.383/0001-82 INDUSTRIAS H. A. Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
BARONE LTDA

Marca: BARONE
Fabricante: BARONE
Modelo / Versão: N95 PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça facial N95 PFF2 constituída de material fill nariz, a boca e o queixo. Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Conf tecido e camadas filtrantes de fibras sintéticas, com 5 camadas. Dobrável, sem válvula de ex Individual em saco plástico. (Dispensado de CA conforme Portaria INMETRO N 102, de 20 de RDC 349 de 19 de março de 2020) ANVISA 80163740004.

03.578.434/0001-61 CALUX COMERCIAL Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
EIRELI

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo / Versão: PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA N95 SEM VALVULA - MASCA ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR P ≥ 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 ΜM DE DIAMETRO. PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA. EMBALADAS II MARCA: PLASTCOR MODELO: PFF2

33.002.875/0001-81 HTM CONFECÇOES - Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
EIRELI

Marca: GVS
Fabricante: GVS
Modelo / Versão: PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartá isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro 95% de eficiênc maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscar comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e in individualmente.

05.297.398/0001-93 AMAZON Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9
COMERCIO DE
MANGUEIRAS E
CONEXOES LTDA

Marca: SUPER SAFETY
Fabricante: SUPER SAFETY
Modelo / Versão: SUPER SAFETY



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica. Embaladas individualmente. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE (MEPE) COTARESERVADA

28.776.956/0001-07 R. H. GUEDES VIEIRA Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9

Marca: alliance
Fabricante: alliance

Modelo / Versão: Mascara N95 multiuso

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

36.392.321/0001-26 IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9

Marca: S.S
Fabricante: S.S

Modelo / Versão: N95/SS95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 - M

30.190.445/0001-42 R N DA S BOTELHO EIRELI Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9

Marca: kang
Fabricante: kang
Modelo / Versão: kang

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

08.459.101/0001-37 MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI Sim Sim 10.335 R\$ 7,7400 R\$ 79.992,9

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo / Versão: MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

08.608.621/0001-64 FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO E Sim Sim 10.335 R\$ 7,7500 R\$ 80.096,2

Marca: visual
Fabricante: visual
Modelo / Versão: n95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

21.878.578/0001-15 FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Sim Sim 10.335 R\$ 8,2400 R\$ 85.160,4

Marca: Carbografite
Fabricante: Carbografite
Modelo / Versão: Carbografite

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica. Embaladas individualmente. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE (MEPE) COTARESERVADA

11.407.219/0001-26 LAMAISON ASSESSORIA EM SAUDE E Sim Sim 10.335 R\$ 10,0000 R\$ 103.350,00





EDUCACAO
CONTINUADA EIRE

Marca: KSN
Fabricante: KSN
Modelo / Versão: MASCARA PFF2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA P NEVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

19.284.361/0001-35 BRAZIL MEDICAL Sim Sim 10.335 R\$ 10,0000 R\$ 103.350,(
IMPORT -
IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE
PROD

Marca: Importada
Fabricante: China
Modelo / Versão: N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartá isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoc Embaladas individualmente.

29.127.216/0001-02 AF Sim Sim 10.335 R\$ 18,0000 R\$ 186.030,(
EMPREENHIMENTOS
EIRELI

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartá isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoc Embaladas individualmente. Marca: Descarpack

08.973.252/0001-09 LIMP SAFE Sim Sim 10.335 R\$ 20,0000 R\$ 206.700,(
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI

Marca: SS
Fabricante: SS
Modelo / Versão: SS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Valvula - mascara descartá isolamento respiratorio, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% particulas maiores que 0,3 μm de diametro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no tiras laterais de comprimento adequado para fixacao e perfeito ajuste facial. Atoxica, hipo Embaladas individualmente. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEC COTARESERVADA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Regist
R\$ 20,0000	08.973.252/0001-09	20/08/2020 09:34:31
R\$ 18,0000	29.127.216/0001-02	20/08/2020 09:34:31
R\$ 10,0000	11.407.219/0001-26	20/08/2020 09:34:31
R\$ 10,0000	19.284.361/0001-35	20/08/2020 09:34:31
R\$ 8,2400	21.878.578/0001-15	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7500	08.608.621/0001-64	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	30.190.445/0001-42	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	08.459.101/0001-37	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	36.392.321/0001-26	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	33.002.875/0001-81	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	05.297.398/0001-93	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	28.776.956/0001-07	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	27.252.621/0001-19	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	03.578.434/0001-61	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	25.034.906/0001-58	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	27.296.360/0001-39	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:34:31



R\$ 7,7400	32.324.669/0001-25	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	07.939.551/0001-64	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	36.722.813/0001-32	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	32.737.279/0001-87	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	18.252.904/0001-70	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	33.650.194/0001-20	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	17.957.456/0001-47	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	32.612.587/0001-86	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7400	18.274.923/0001-05	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,7000	04.287.121/0001-17	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,5000	04.252.742/0001-65	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,5000	35.927.779/0001-70	20/08/2020 09:34:31
R\$ 7,0000	11.601.913/0001-80	20/08/2020 09:34:31
R\$ 6,5000	02.073.091/0001-10	20/08/2020 09:34:31
R\$ 6,0000	36.025.698/0001-47	20/08/2020 09:34:31
R\$ 6,0000	26.588.490/0001-82	20/08/2020 09:34:31
R\$ 5,0000	11.933.484/0001-48	20/08/2020 09:34:31
R\$ 5,0000	36.360.046/0001-69	20/08/2020 09:34:31
R\$ 4,9000	69.001.378/0001-06	20/08/2020 09:34:31
R\$ 4,5000	05.004.120/0001-80	20/08/2020 09:34:31
R\$ 4,0000	32.336.873/0001-66	20/08/2020 09:34:31
R\$ 4,0000	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:34:31
R\$ 2,8000	36.516.584/0001-08	20/08/2020 09:34:31
R\$ 3,2900	69.001.378/0001-06	20/08/2020 09:38:30
R\$ 3,3300	36.360.046/0001-69	20/08/2020 09:38:37
R\$ 2,5000	08.973.252/0001-09	20/08/2020 09:38:40
R\$ 2,9900	18.252.904/0001-70	20/08/2020 09:38:44
R\$ 4,0000	28.776.956/0001-07	20/08/2020 09:38:46
R\$ 5,0000	07.939.551/0001-64	20/08/2020 09:39:17
R\$ 3,5000	26.588.490/0001-82	20/08/2020 09:39:19
R\$ 5,0000	36.025.698/0001-47	20/08/2020 09:39:27
R\$ 2,4900	36.516.584/0001-08	20/08/2020 09:39:45
R\$ 5,0000	11.601.913/0001-80	20/08/2020 09:40:10
R\$ 4,0000	07.939.551/0001-64	20/08/2020 09:40:35
R\$ 4,1700	25.034.906/0001-58	20/08/2020 09:41:53
R\$ 4,2900	21.878.578/0001-15	20/08/2020 09:41:56
R\$ 3,2800	03.578.434/0001-61	20/08/2020 09:43:16
R\$ 4,5000	04.252.742/0001-65	20/08/2020 09:43:18
R\$ 2,1000	08.973.252/0001-09	20/08/2020 09:43:32
R\$ 2,0500	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:43:43
R\$ 3,8000	11.933.484/0001-48	20/08/2020 09:43:54
R\$ 6,5000	08.459.101/0001-37	20/08/2020 09:44:18
R\$ 6,0000	08.459.101/0001-37	20/08/2020 09:44:40
R\$ 2,0000	36.516.584/0001-08	20/08/2020 09:45:34
R\$ 2,0900	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:45:58
R\$ 1,9900	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:46:16
R\$ 2,9000	27.296.360/0001-39	20/08/2020 09:46:21
R\$ 2,8700	18.274.923/0001-05	20/08/2020 09:46:27
R\$ 4,5000	36.025.698/0001-47	20/08/2020 09:46:34
R\$ 1,9800	36.392.321/0001-26	20/08/2020 09:46:50
R\$ 7,4900	08.608.621/0001-64	20/08/2020 09:46:53
R\$ 3,2700	32.737.279/0001-87	20/08/2020 09:46:55
R\$ 2,8900	35.927.779/0001-70	20/08/2020 09:46:55





R\$ 3,5000	27.252.621/0001-19	20/08/2020 09:47:09
R\$ 1,9700	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:47:10
R\$ 1,9500	05.004.120/0001-80	20/08/2020 09:47:15
R\$ 1,9000	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:47:26
R\$ 1,8900	05.004.120/0001-80	20/08/2020 09:47:39
R\$ 1,8000	36.516.584/0001-08	20/08/2020 09:47:40
R\$ 4,0000	32.324.669/0001-25	20/08/2020 09:47:47
R\$ 3,2000	19.284.361/0001-35	20/08/2020 09:47:52
R\$ 1,7500	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:47:55
R\$ 1,7900	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:47:57
R\$ 1,7400	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:48:01
R\$ 1,7000	05.004.120/0001-80	20/08/2020 09:48:13
R\$ 1,6900	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:48:21
R\$ 3,1900	32.737.279/0001-87	20/08/2020 09:48:40
R\$ 1,7900	36.392.321/0001-26	20/08/2020 09:48:42
R\$ 7,2800	33.650.194/0001-20	20/08/2020 09:49:04
R\$ 1,6500	05.004.120/0001-80	20/08/2020 09:49:16
R\$ 1,6400	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:49:21
R\$ 7,2700	08.608.621/0001-64	20/08/2020 09:49:40
R\$ 1,8700	08.973.252/0001-09	20/08/2020 09:49:58
R\$ 2,2700	32.336.873/0001-66	20/08/2020 09:50:18
R\$ 1,6300	05.004.120/0001-80	20/08/2020 09:51:31
R\$ 1,6200	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:51:40
R\$ 1,5900	05.004.120/0001-80	20/08/2020 09:51:54
R\$ 1,5800	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:52:01
R\$ 3,5000	28.776.956/0001-07	20/08/2020 09:52:15
R\$ 15,0000	29.127.216/0001-02	20/08/2020 09:52:56
R\$ 1,7400	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:53:03
R\$ 5,0000	30.190.445/0001-42	20/08/2020 09:53:17
R\$ 1,5500	05.004.120/0001-80	20/08/2020 09:53:38
R\$ 1,5400	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:54:12
R\$ 4,6000	11.601.913/0001-80	20/08/2020 09:54:49
R\$ 1,5300	05.004.120/0001-80	20/08/2020 09:56:48
R\$ 1,5200	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:56:54
R\$ 1,5100	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:57:26
R\$ 1,5000	04.040.383/0001-82	20/08/2020 09:57:59
R\$ 1,4900	29.745.922/0001-00	20/08/2020 09:59:14

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/08/2020 09:38:17	Item Aberto.
Encerrado	20/08/2020 10:01:14	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	20/08/2020 10:01:14	Item teve empate real para o valor 7,7400. Procedeu-se o sorteio os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/08/2020 10:12:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEDI INTERNACION VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/08/2020 11:21:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.00.
Aceite	08/09/2020 10:32:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, pelo melhor 1,4900.
Habilitado		



14/09/2020 17:03:20 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL DE VESTUARIO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

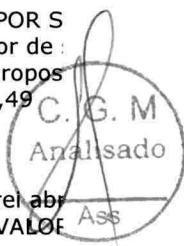


Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2020 09:35:27	Meu nome é José Castro e serei o pregoeiro deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 116/2020 – SMSA.
Pregoeiro	20/08/2020 09:35:34	Bom dia
Pregoeiro	20/08/2020 09:36:03	Tenho a Informar que os Valores Ofertados São de Inteira Responsabilidade dos Licitantes, Podendo Ocasionalmente Penalidades para Aquele que NÃO Cumprir o Arrematado Para o Item.
Pregoeiro	20/08/2020 09:36:20	Informo Também que é de Responsabilidade do Licitante Acompanhar a Licitação no Sistema do Comprasnet.
Pregoeiro	20/08/2020 09:36:40	Ofertem Seus Lances e Boa Sorte!
Pregoeiro	20/08/2020 09:38:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/08/2020 09:38:17	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/08/2020 09:39:42	Aproveitem o Tempo Normal de Disputa Para Baixarem Seus Preços e Arrematarem.
Pregoeiro	20/08/2020 09:48:44	Senhores, os valores já encontram-se abaixo de 50% do estimado, a empresa arrematante dos itens 1 e 2, será OBRIGADA a apresentar a planilha evidenciando a viabilidade dos preços ofertados.
Pregoeiro	20/08/2020 09:57:41	Senhores, aqueles que baixarem muito o preço e entregarem produtos que não correspondam ao especificado em edital, será passível de notificação, culminando em desclassificação.
Sistema	20/08/2020 10:01:14	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/08/2020 10:01:14	O item 2 teve empate real para o valor 7,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações nos próximos dias.
Sistema	20/08/2020 10:01:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/08/2020 10:01:45	O item 1 teve empate real para o valor 7,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações nos próximos dias.
Sistema	20/08/2020 10:01:46	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar o Julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	20/08/2020 10:10:02	Para INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - Convoco a empresa INDUSTRIA H. A. BARONE LTDA para anexar no sistema do comprasnet a proposta reformulada ajustada para o ITEM 1.
Pregoeiro	20/08/2020 10:10:11	Para INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - Senhor seu valor encontra-se abaixo do estimado para o item 1, portanto, junto a proposta ajustada, anexe planilha de custo, evidenciando a viabilidade dos preços ofertados.
Pregoeiro	20/08/2020 10:10:26	Para INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - Lembrando que a solicitação é urgente e no prazo de 2h, conforme exigência do edital, sob pena de desclassificação.
Sistema	20/08/2020 10:10:37	Senhor fornecedor INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ/CPF: 04.041.888/0001-00 solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/08/2020 10:11:41	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - Convoco a empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI para anexar no sistema do comprasnet a proposta reformulada com o valor ajustado para o ITEM 1.
Pregoeiro	20/08/2020 10:11:49	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - Senhor seu valor encontra-se abaixo dos 50% do estimado para o item 2, portanto, junto a proposta ajustada, anexe também a planilha de custo, evidenciando a viabilidade dos preços ofertados.
Pregoeiro	20/08/2020 10:12:01	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - Lembrando que a solicitação é urgente e no prazo de 2h, conforme exigência do edital, sob pena de desclassificação.



Sistema	20/08/2020 10:12:13	Senhor fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIR 29.745.922/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem
Sistema	20/08/2020 11:00:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ: 04.040.383/0001-82, enviou o anexo para o ítem 1. 266
29.745.922/0001-00	20/08/2020 11:18:11	oi senhor Pregoeiro ja estou enviando
Sistema	20/08/2020 11:21:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - O Parecer Técnico da Secretaria, relata que a empresa arrematante dos itens 1 e 2 não atende as exigências do Termo de Referências, portanto a empresa está APTA para passar para fase de convocação do ITEM 1, e análise da habilitação
29.745.922/0001-00	20/08/2020 16:51:07	Senhor Pregoeiro , registro que o valor proposta é exequível . Declaram sao exequíveis , provando a viabilidade
Pregoeiro	04/09/2020 17:45:17	COMUNICADO; que a REABERTURA DA SESSÃO será no dia 08/09/2020, (horário de Brasília)
Pregoeiro	08/09/2020 10:09:58	Senhores Licitantes, Declaro aberta a sessão, Bom Dia
Pregoeiro	08/09/2020 10:11:08	passarei para fase de convocação do ITEM 1, e análise da habilitação
Sistema	08/09/2020 10:11:29	Senhor fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIR 29.745.922/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem
Sistema	08/09/2020 10:23:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - O Parecer Técnico da Secretaria, relata que a empresa arrematante dos itens 1 e 2 não atende as exigências do Termo de Referências, portanto a empresa está APTA para passar para fase de convocação do ITEM 1, e análise da habilitação
Pregoeiro	14/09/2020 12:54:02	COMUNICADO; Senhores Licitantes, informamos que será REABERTO a sessão no dia 14/09/2020 período da tarde a partir das 15:30minutos (horário de Brasília)
Pregoeiro	14/09/2020 15:45:44	Senhores Licitantes, Declaro aberta a sessão, Boa Tarde
Pregoeiro	14/09/2020 15:50:38	Informo aos senhores que o processo retornou da Secretaria de Saúde, qualificação técnica da empresa arrematante
Pregoeiro	14/09/2020 15:53:14	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - O Parecer Técnico da Secretaria, relata que a empresa arrematante dos itens 1 e 2 não atende as exigências do Termo de Referências, portanto a empresa está APTA para passar para fase de convocação dos itens
Pregoeiro	14/09/2020 15:53:35	passarei para fase de habilitação dos itens
Pregoeiro	14/09/2020 16:06:45	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - Senhores Licitantes, informamos que a empresa arrematante dos ITENS 1 e 2, foi verificado que o valor de sua proposta com valores diferente, por se tratar LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTIZAÇÃO DE CINCO POR CIENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS ISENTAS DO ICMS PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 10.520/2002, portanto a empresa está APTA para passar para fase de convocação dos itens
Pregoeiro	14/09/2020 16:10:00	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - POR SE TRATAR LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTIZAÇÃO DE CINCO POR CIENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS ISENTAS DO ICMS PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 10.520/2002, portanto a empresa está APTA para passar para fase de convocação dos itens
29.745.922/0001-00	14/09/2020 16:11:16	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - POR SE TRATAR LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTIZAÇÃO DE CINCO POR CIENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS ISENTAS DO ICMS PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 10.520/2002, portanto a empresa está APTA para passar para fase de convocação dos itens
Pregoeiro	14/09/2020 16:11:27	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - Irei abrir o ITEM 1 PARA REFORMULAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS NESTE VALOR ok , Senhora Pregoeira
29.745.922/0001-00	14/09/2020 16:12:00	autorizamos manter os mesmos valores .
Sistema	14/09/2020 16:16:58	Senhor fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIR 29.745.922/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem
Sistema	14/09/2020 16:17:11	Senhor fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIR 29.745.922/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem
Pregoeiro	14/09/2020 16:19:32	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - Senhor licitante, favor anexar a proposta de preços negociada com o mesmo valor de preços do item 2
29.745.922/0001-00	14/09/2020 16:22:32	ok, estamos anexando , senhora pregoeira
Sistema	14/09/2020 16:27:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - O Parecer Técnico da Secretaria, relata que a empresa arrematante dos itens 1 e 2 não atende as exigências do Termo de Referências, portanto a empresa está APTA para passar para fase de convocação dos itens
Sistema	14/09/2020 17:03:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de registro de itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	14/09/2020 17:04:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/09/2020 17:30:00.





Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	03/09/2020 15:58:47	Pregoeiro Anterior: 99519640282-JOSE WLCLEBER LEAL CASTRO . Pregoei 07481268215-ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA . Justificativa: O pre encontra no momento ausente desta CPL/PREGÃO
Abertura de Prazo	14/09/2020 17:03:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	14/09/2020 17:04:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/09/2020 às

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos resi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Deci de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:36 horas do dia 14 de setem ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


 ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
Pregoeiro Oficial

JOANA DARC RABELO
Equipe de Apoio

 Imprimir o **Relatório**

Voltar



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 Prefeitura Municipal de Boa Vista

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00116/2020 (SRP)

Às 17:37 horas do dia 14 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00116/2020, referente ao Processo nº 010123/2020, o pregoeiro, Sr(a) ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 104.665

Valor Estimado: R\$ 7,7400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5800 , com valor negociado a R\$ 1,4900 e a quantidade de 104.665 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/09/2020 17:37:10	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,5800, Valor Negociado: R\$ 1,4900



Item: 2

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.335

Valor Estimado: R\$ 7,7400

Situação: Adjudicado

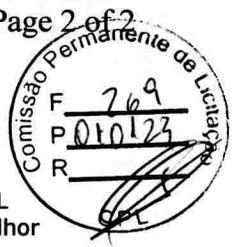
Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 10.335 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/09/2020 17:37:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,4900



Fim do documento



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Pregão Eletrônico Nº 00116/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

29.745.922/0001-00 - BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>MÁSCARA MULTIUSO</u>	Unidade	104665	R\$ 7,7400	R\$ 1,4900	R\$ 155.950,8500

Marca: INTEX

Fabricante: HOSPI BIO IND E COME

Modelo / Versão: N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - mascara descartável especifica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro $\geq 95\%$ de eficiência para partículas maiores que $0,3 \mu\text{m}$ de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente. PROCEDENCIA : NACIONAL GARANTIA : MINIMO DE 12 MESES NUMERO DA ANVISA 80970290017, Fabricante : HOSPI BIO IND E COME. , CNPJ 11.192.559/0001-87 DISTRIBUIDOR : J2 TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI DE ACORDO COM A RDC 356 de 23/03/2020 E DE 379/2020 . Atende plenamente a RDC 379/2020 NUMERO DA ANVISA 80970290017

2	<u>MÁSCARA MULTIUSO</u>	Unidade	10335	R\$ 7,7400	R\$ 1,4900	R\$ 15.399,1500
---	-------------------------	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: INTEX

Fabricante: HOSPI BIO IND E COME

Modelo / Versão: N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara N95 Sem Válvula - mascara descartável especifica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro $\geq 95\%$ de eficiência para partículas maiores que $0,3 \mu\text{m}$ de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente. PROCEDENCIA : NACIONAL GARANTIA : MINIMO DE 12 MESES NUMERO DA ANVISA 80970290017, Fabricante : HOSPI BIO IND E COME. , CNPJ 11.192.559/0001-87 DISTRIBUIDOR : J2 TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI DE ACORDO COM A RDC 356 de 23/03/2020 E DE 379/2020 . Atende plenamente a RDC 379/2020 NUMERO DA ANVISA 80970290017

Total do Fornecedor: R\$ 171.350,000 ✓

Valor Global da Ata: R\$ 171.350,000

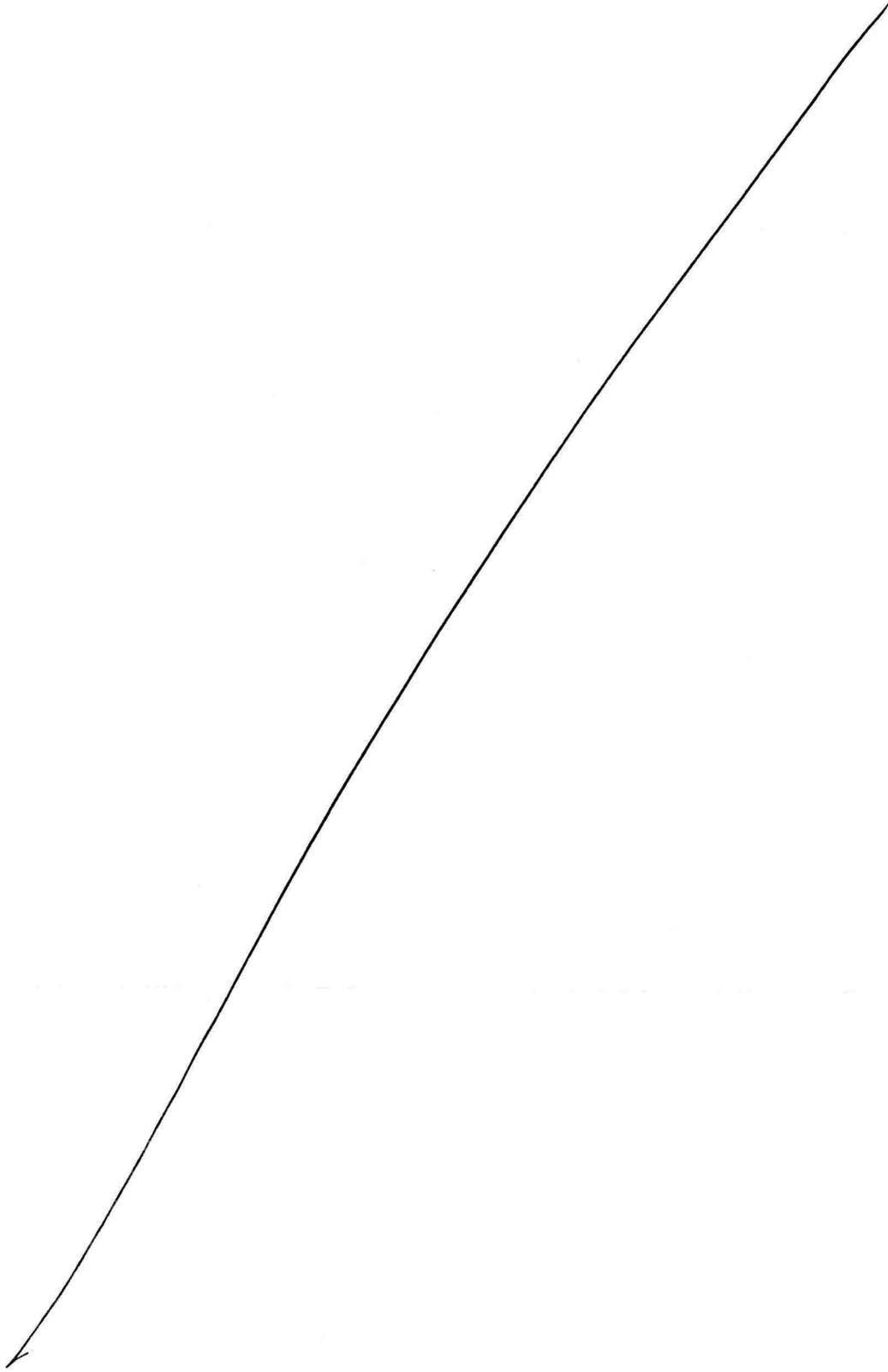
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar







dores/empregados no ambiente e no ato de servir as mesas, refeições e bebidas;

X) Em caso de tosse/espirro descartar imediatamente qualquer alimento que tenha sido exposto, deixar o ambiente ventilar e limpar as superfícies que possam ter sido afetadas bem a área de, pelo menos, oito metros quadrados ao redor;

XI) Higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no local;

XII) Disponibilização de álcool em gel a 70% em todas as mesas do evento;

XIII) Substituir o guardanapo de tecido por papel;

XIV) Na presença de músicos e/ou DJ, os convidados devem permanecer dentro do limite de suas respectivas mesas.

XV) O organizador do evento deverá ter relação de todas as pessoas presentes no evento, endereço e telefone, de modo a permitir o contato pela Vigilância Epidemiológica em caso de detecção de casos positivos de COVID-19;

XVI) As empresas deverão realizar monitoramento sintomas da COVID-19 (febre, tosse, coriza, dor de garganta e dificuldade de respirar) e havendo suspeita de infecção em algum cliente ou colaborador, a situação deverá ser notificada **IMEDIATAMENTE** à Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância Epidemiológica - Telefone (95) 2121-10-44 ou pelo e-mail epidemiologia.bv.rr@gmail.com.

XVII) Dentre os brinquedos existentes e à disposição das crianças, a piscina de bolinhas fica temporariamente interdita por se tratar de um brinquedo de difícil higienização durante as festas.

XVIII) Os demais brinquedos terão seu uso liberado, desde que higienizados a cada uso e respeitando o distanciamento entre os convidados. Brinquedos de livre acesso como "brinquedão, serão permitidas 3 crianças por vez dentro dele.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da presente data.

Boa Vista, 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 099/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, designados através do Decreto nº 028/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 100/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, pelo período de 01 (um) ano.

PREGOEIRA

• Néria Gardênia Pontes Benício

EQUIPE DE APOIO

• Joana Dárc Rabelo - Pregoeira Substituta
• Maria Solange Alencar de Almeida - Apoio
• Leonara Batista Corrêa - Apoio

PREGOEIRA

• Joana Dárc Rabelo

EQUIPE DE APOIO

tuta • Néria Gardênia Pontes Benício - Pregoeira Substituta

• Maria Suellen Barreto da Silva - Apoio
• Aipana de Almeida Nobre - Apoio

PREGOEIRA

• Rosana de Oliveira Borges Vieira

EQUIPE DE APOIO

tuto • André Nóbrega Ferreira Lima - Pregoeiro Substituta

• Joana Dárc Rabelo - Apoio
• Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

PREGOEIRO

• André Nóbrega Ferreira Lima

EQUIPE DE APOIO

Substituta • Rosana de Oliveira Borges Vieira - Pregoeira

• Aipana de Almeida Nobre - Apoio
• Néria Gardênia Pontes Benício - Apoio

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 101/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**REVOGAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 033/E DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 033/E de 16 de março de 2020;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam-se a partir de 15 de setembro de 2020.

Boa Vista, 11 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO

CPL/PMBV
Fls. 273
Proc. 10623
Rubrica

À CPL / PRESIDÊNCIA

Encaminhamos para **CGM** o processo nº **010123/2020** –**SMSA** Pregão Eletrônico nº **116/2020**, para conhecimento de V.S^a e tomada de decisão junto a Controladoria Geral do Município, quanto aos Procedimentos Licitatórios Adotados.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira



RECEBIDO
EM 15 09 2020
HORAS 08 :34
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Referente: Processo nº 10123/2020 – SMSA – Vols. 1 e 2.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Objeto: Eventual aquisição de material de proteção individual – MÁSCARAS N95 sem válvula, para atendimento anual e pandemia ao Novo Coronavírus (COVID19), das unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA.

Fontes de Recursos: Próprio, SUS e Emenda Parlamentar.

Modalidade: Pregão Eletrônico – **Sob Registro de Preço** – **Tipo:** Menor Preço por Item.

Vieram os autos à Controladoria em 15/09/2020 para análise e emissão de parecer quanto aos procedimentos adotados pela (o) Pregoeira (o) e sua respectiva equipe de apoio (fl. 274).

Após análise das (fls. 1 a 274), verificamos:

1- MEMO nº 18.731/2020-SAF/SMSA/PMBV com Justificativa e Anexos (fls. 1/5), solicitando abertura de processo;

2- Às fls. 6/19, constam Termo de Referência e Anexo;

3- Relatórios de cotações e levantamento de preços CD/RW (fls. 22), para compor o **mapa de preços** médios com valor estimado de R\$ 890.100,00 (oitocentos e noventa mil e cem reais) (fls. 23/5 e 26/7);

4- Planilha de Recursos Próprios, SUS Emenda Parlamentar e Nota de Esclarecimento (fls. 29/30);

5- Encaminhado os autos ao Comitê Gestor do Município, este após análise, devolvemos os autos para ajustes (fls. 33/34);

6- Os autos foram levados à CPL para início dos procedimentos licitatórios, tendo a Coordenação de Triagem de Processos, indicado a modalidade **Pregão Eletrônico** sob sistema de **REGISTRO DE PREÇO** (fl. 37), com fulcro na Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 113-E/2014 e da Lei 8.666/93 e suas alterações;

7- Minuta do Edital e seus Anexos (fls. 40/75), aprovados pelo **Parecer Jurídico** (fls. 79/81), emitido pelo Procurador Geral Adjunto do Município – PGM, Flávio Grangeiro de Souza;

8- Diante do Parecer Jurídico, o Presidente da CPL - Interina, opinou pelo prosseguimento da fase externa (fl. 82);

9- Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2020 – SRP (fls. 83/118), as publicações do Aviso de Licitação no DOU nº 152, DOM nº 5190 e no Jornal Folha de Boa Vista, com início da disputa marcado para o dia 20 de agosto de 2020, às 9:30hs horário oficial de Brasília (fls. 224/5-v);

10- Certidões de Regularidade Fiscal, exigidas por lei, encontravam-se válidas até a presente data da realização do Pregão e as **propostas e documentações de habilitação** atendem o estabelecido no Edital de acordo com a planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Itens	Certidões (fls.)	Proposta e documentação (fls.)
1 e 2	152, 165/177	119/199 e 202/218

11- **Ofício nº 26791/2020 - GAB/CPL**, encaminhando para análise e parecer da proposta e qualificação técnica apresentada da empresa arrematante conforme (fls. 219);

12- Parecer Técnico da Superintendência SAF, acatando a proposta para os itens arrematados: 1 e 2, o qual atende todas as exigências do termo de referência (fls. 220);

13- Consta alterações na negociação da proposta do fornecedor BEDI INTERNACIONAL VESTUÁRIO EIRELI, pelo melhor lance, negociado com menor valor por se tratar de empresa que goza da prerrogativa exclusivamente às Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, cota reservada (fls. 226/245 e 256);

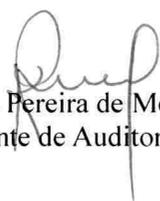
14- **Ata do Pregão Eletrônico nº 116/2020 SRP** (fls. 246/67), **Termo de Adjudicação** (fls. 268/9) e **Resultado por Fornecedor** (fls. 270), informando a empresa arrematante de acordo com a planilha abaixo:

Itens	Empresa	Valor total R\$
1 e 2	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIOS EIRELI	171.350,00
TOTAL		171.350,00

Baseados nos documentos constantes no processo e sobretudo, nos itens 1 a 7, 9 a 13 nas informações apresentadas pelo pregoeiro e equipe de apoio no item 14 deste parecer, do Edital do certame. Informamos que os itens estão **“aptos”** ao prosseguimento do certame, tendo em vista que este parecer é ilustrado nas informações apresentadas pela secretaria de origem, cotações, planilhas, pareceres jurídicos, **opinamos favoravelmente** para conclusão dos procedimentos licitatórios, analisado o processo e emitido parecer, encaminhamos a CPL, para de acordo com o Presidente, dar continuidade ao feito.

Recomendamos anexar aos autos, atualização das Certidões no ato da elaboração do contrato, se necessário.

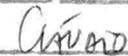

Juliano Carli Araújo
Coordenador de Auditoria

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2020.

Karla Pereira de Mello
Superintendente de Auditoria Interna

De Acordo


Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

RECEBIDO
EM 17/09/2020
HORAS 11:35
Nubia

RECEBIDO
EM 17/09/2020
AS 11/10 Horas

Assinatura



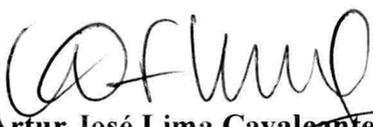
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Ao PE/PP - CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme parecer da CGM à fl. 275.

Boa Vista RR, 17 de setembro de 2020.


Artur José Lima Cavaleante Filho
Presidente da CPL

NM

dores/empregados no ambiente e no ato de servir as mesas, refeições e bebidas;

X) Em caso de tosse/espirro descartar imediatamente qualquer alimento que tenha sido exposto, deixar o ambiente ventilar e limpar as superfícies que possam ter sido afetadas bem a área de, pelo menos, oito metros quadrados ao redor;

XI) Higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no local;

XII) Disponibilização de álcool em gel a 70% em todas as mesas do evento;

XIII) Substituir o guardanapo de tecido por papel;

XIV) Na presença de músicos e/ou DJ, os convidados devem permanecer dentro do limite de suas respectivas mesas.

XV) O organizador do evento deverá ter relação de todas as pessoas presentes no evento, endereço e telefone, de modo a permitir o contato pela Vigilância Epidemiológica em caso de detecção de casos positivos de COVID-19;

XVI) As empresas deverão realizar monitoramento sintomas da COVID-19 (febre, tosse, coriza, dor de garganta e dificuldade de respirar) e havendo suspeita de infecção em algum cliente ou colaborador, a situação deverá ser notificada IMEDIATAMENTE à Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância Epidemiológica - Telefone (95) 2121-10-44 ou pelo e-mail epidemiologia.bv.rr@gmail.com.

XVII) Dentre os brinquedos existentes e à disposição das crianças, a piscina de bolinhas fica temporariamente interdita por se tratar de um brinquedo de difícil higienização durante as festas.

XVIII) Os demais brinquedos terão seu uso liberado, desde que higienizados a cada uso e respeitando o distanciamento entre os convidados. Brinquedos de livre acesso como "brinquedão, serão permitidas 3 crianças por vez dentro dele.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da presente data.

Boa Vista, 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 099/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, designados através do Decreto nº 028/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 100/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, pelo período de 01 (um) ano.

PREGOEIRA

• Néria Gardênia Pontes Benício

EQUIPE DE APOIO

• Joana Dárc Rabelo - Pregoeira Substituta
• Maria Solange Alencar de Almeida - Apoio
• Leonara Batista Corrêa - Apoio

PREGOEIRA

• Joana Dárc Rabelo

EQUIPE DE APOIO

tuta
• Néria Gardênia Pontes Benício - Pregoeira Substituta
• Maria Suellen Barreto da Silva - Apoio
• Aipana de Almeida Nobre - Apoio

PREGOEIRA

• Rosana de Oliveira Borges Vieira

EQUIPE DE APOIO

tuto
• André Nóbrega Ferreira Lima - Pregoeiro Substituto
• Joana Dárc Rabelo - Apoio
• Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

PREGOEIRO

• André Nóbrega Ferreira Lima

EQUIPE DE APOIO

Substituta
• Rosana de Oliveira Borges Vieira - Pregoeira Substituta
• Aipana de Almeida Nobre - Apoio
• Néria Gardênia Pontes Benício - Apoio

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 101/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**REVOGAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 033/E DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

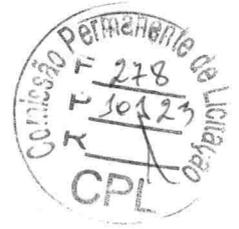
Art. 1º. Revoga o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 033/E de 16 de março de 2020;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam-se a partir de 15 de setembro de 2020.

Boa Vista, 11 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



À CPL / PRESIDÊNCIA

Solicito Encaminhar o processo à **SMSA**, para homologação do Pregão Eletrônico nº **116/2020**, Processo nº **010123/2020**, tendo como objeto Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. Cujas adjudicação dos **ITENS 1 e 2**, foram a favor da empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.745.922/0001-00**, sendo o **ITEM 1** pelo valor de item de **R\$ 155.950,85** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), o **ITEM 2**, pelo valor do item de **R\$ 15.399,15** (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), perfazendo um total geral dos itens de **R\$ 171.350,00** (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2020.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

RECEBIDO
EM 17 / 09 / 2020
HORAS 17 : 10
Nubia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº. 027806/2020 – GAB/CPL

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Referência: Proc. 010123/2020 - SMSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 010123/2020 – SMSA Vol. I e II, para homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2020, referente a eventual aquisição do material de proteção individual – máscaras n95 sem válvula, para atendimento anual e pandemia ao novo coronavírus (covid-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme informações apresentadas pela pregoeira à fl. 278. Após providências, retornar os autos a esta Comissão para darmos continuidade aos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

A (o):	<i>Conjur</i>	
Para:	<input type="checkbox"/> Providências	<input type="checkbox"/> Reur:ção
	<input type="checkbox"/> Análise	<input type="checkbox"/> Acompanhamento
	<input type="checkbox"/> Conhecimento	<input type="checkbox"/> Despacho
	<input type="checkbox"/> Manifestação	<input type="checkbox"/> Arquivo
	<input type="checkbox"/> Outros	
Data:	<i>17/09/2020</i>	

*Recebido em
10.09.2020*

*Cavalcante
no SMSA*

Rua Gal. Penha Brava, 1011 – Palácio 9 de Julho – São Francisco

Tel. 095-3621-1756

CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR



Consultoria Jurídica/SMSA
 Folha: 280
 Processo: 010123/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 Prefeitura Municipal de Boa Vista

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00116/2020 (SRP)

Às 16:16 horas do dia 21 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 010123/2020, Pregão nº 00116/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 104.665

Valor Estimado: R\$ 7,7400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5800 , com valor negociado a R\$ 1,4900 e a quantidade de 104.665 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2020 17:37:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,5800, Valor Negociado: R\$ 1,4900
Homologado	21/09/2020 16:16:31	CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS	

Item: 2

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.335

Valor Estimado: R\$ 7,7400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 10.335 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2020 17:37:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,4900
Homologado	21/09/2020 16:16:47	CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS	



Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 281
Processo: 010123
M

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2020/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2020.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil n.º 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG n.º 136254-2 SSP/DF e CPF n.º 385.344.601/07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após cidade satélite. s/n.º, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG n.º. 22961 SSP/RR e CPF n.º. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, n.º. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.745.922/0001-00, com endereço na Av. Dr. José de Moura Resende, n.º 1148, Vera Cruz, Caçapava/SP, CEP: 12.287-650, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por sua **representante legal a Sra. SEMIRAMIS BEDI**, portadora da cédula de identidade n.º. 32.328.125-4 e CPF n.º. 283.658.738-50, da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo n.º. 010123/2020-SMSA**, em consequência do **Pregão Eletrônico n.º. 116/2020**, para Registro de Preços, homologado em 21 de setembro de 2020, por despacho exarado às fls. 280, do referido Processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal n.º 7892/13 e Decreto Municipal n.º 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM (S)	VALOR TOTAL
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIOS - EIRELI	1, 2	171.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1–A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

4



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo (a): Secretaria Municipal de Saúde, – SMSA;

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ 171.350,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;



Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 282
Process: 010123
M

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

5.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 - A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 - A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 - A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 - A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 - O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.



Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 283
Processo: 018123
M

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 - Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 - Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 - Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6– O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2020.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.09.22 16:28:36 -03'00'

SEMIRAMIS BEDI
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIOS - EIRELI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 116/2020

Processo nº. 010123/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 010123/2020-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA**, cuja adjudicação dos **ITENS 1 e 2**, foram a favor da empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.745.922/0001-00**, sendo o **ITEM 1** pelo valor de item de **R\$ 155.950,85** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), o **ITEM 2**, pelo valor do item de **R\$ 15.399,15** (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), perfazendo um total geral dos itens de **R\$ 171.350,00** (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2020.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO



Consultoria Jurídica/SMSA

Folha: 285

Processo: 010123

M

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

DESPACHO

À CPL,

Encaminhamos Termo de Homologação, bem como Síntese de Ata de Registro de Preço para publicação e demais providências.

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2020.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde- Adjunto

RECEBIDO
EM 23 / 09 / 2020
AS 16 / 48 Horas
Carudio
Assinatura

RECEBIDO
EM 23 / 09 / 2020
HORAS 17 / 05
rubia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DESPACHO

Ao PE/PP - CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme manifestação da SMSA à fl. 285.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2020.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

NM

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Tel. 095-3621-1756

CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR





INTERNACIONAIS), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2020 às 09h30m (horário do DF). Informe que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).

MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº 836998.R\$ 260.419,94 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2020.
DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020/SML**

A Superintendencia Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 006/2020/GAB/SML, de 14.04.2020, comunica a todos os interessados a Retificação e Republicação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2020/SML, deflagrado no Processo n. 02.00472/2019, cujo objeto resumido e o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIRAS REAGENTES E LANCETAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO GLICOSIMETRO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, cujo instrumento convocatório sofreu alterações, as quais podem ser verificadas pelos interessados no Edital Retificado e Republicado, disponível para consulta e download em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, onde a Licitação foi cadastrada sob novo o número 836888. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Dentre as alterações promovidas no Edital, destacam-se as alterações das especificações técnicas dos lotes 01 e 02, onde foram incluídas as seguintes exigências: "com química desidrogenase", "(podendo ser amostra de sangue arterial, venoso, capilar e neonatal)" e "Os aparelhos deverão ter comprovação de teste no INMETRO que ateste a calibração e níveis de confiança da medição da glicemia"; Também foram proporcionalizados os quantitativos de aparelhos leitores de tiras a serem fornecidos, sem custo para a Contratante, nos lotes 01 e 02 (COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA PARA ME E EPP).

O resumo das alterações aqui informadas não desobriga os licitantes interessados em participar do certame da leitura atenta da íntegra do Edital Retificado e Republicado. DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2020 às 09h30min (hora do DF). OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto a Equipe de Pregão n. 01 da Superintendencia Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro Sao Cristovao, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. NOVO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.835.600,00 (Dezoito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2020.
TATIANE MARIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2020**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo 1-757/SEMUSA/2020.
O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica da Relação de Medicamentos Essenciais RENAME, visando atender as necessidades e demandas das unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/RO; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.159.450,40 (cinco milhões e cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Outubro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici-RO, 24 de setembro de 2020.
RUBIANE DE OLIVEIRA P. FURTADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em R\$ 881.822,36 (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). A sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 29 de setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: Processo Administrativo nº 3468/2020. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura-RO, 24 de agosto de 2020.
TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

PROCESSO Nº 642/2020/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ Nº. 00.300.400/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº201901040-6 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R\$= 61.334,21 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVO). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. SERINGUEIRAS/RO; 23 DE SETEMBRO DE 2020. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDÁ - PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ - SECRETÁRIO. MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. - CONTRATADA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/CPL/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Maranhão Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO QUE AS 09:30 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020, na sede da Prefeitura realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob regime de execução indireta, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA DAR CONTINUIDADE NA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA PROINFANCIA MODELO FNDE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 839/SEMAD/2020; valor Máximo da obra: R\$ 463.668,18 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de setembro de 2020.
JAINE FAE
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E FAZENDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 040/ASJUR/2017
Processo nº: 467/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a supressão do valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.
Valor: Da-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 647.146,50 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Sendo que este valor representa o total depois de suprimido 25% do valor total contratado.
Data: Teixeiraópolis/RO, 24 de Setembro de 2020.
Assinam:
Antônio Zotosso
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Almir Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2020**

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 042/2020 referente ao Processo administrativo n. 664/2020, que tem por objetivo SRP - PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (LUMINÁRIAS DE 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED), para atender as necessidades e conforme solicitação da SEMINFRA, ADJUDICO; item 01 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em favor da licitante C. E. RUTTMANN EIRELI.

Urupá-RO, 24 de setembro de 2020.
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020**

Processo nº 010123/2020 - SMSA
O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 010123/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1 e 2, foram a favor da empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, sendo o ITEM 1 pelo valor de item de R\$ 155.950,85 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), o ITEM 2, pelo valor do item de R\$ 15.399,15 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), perfazendo um total geral dos itens de R\$ 171.350,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Adjunto

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 SRP**

Processo nº 010123/2020 - SMSA
Homologo o Pregão Eletrônico nº. 116/2020, Processo nº 010123/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual - Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. Cuja adjudicação dos ITENS 1 e 2, foram a favor da empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, sendo o ITEM 1 pelo valor de item de R\$ 155.950,85 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), o ITEM 2, pelo valor do item de R\$ 15.399,15 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), perfazendo um total geral dos itens de R\$ 171.350,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020 SRP**

Processo nº 011098/2020 - SMTI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Serviços de Gestão de Informações, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista e suas autarquias, Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio supracitado. Início da Disputa: 09/10/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA DÁRC RABELO
Pregoeira



INTERNACIONAIS), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2020 às 09h30m (horário do DF). Informe que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).

MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia útil, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº 836998.R\$ 260.419,94 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2020.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 006/2020/GAB/SML, de 14.04.2020, comunica a todos os interessados a Retificação e Republicação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2020/SML, deflagrado no Processo n. 02.00472/2019, cujo objeto resumido e o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIRAS REAGENTES E LANCETAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO GLUCOSIMETRO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, cujo instrumento convocatório sofreu alterações, as quais podem ser verificadas pelos interessados no Edital Retificado e Republicado, disponível para consulta e download em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, onde a Licitação foi cadastrada com novo o número 836888. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Dentre as alterações promovidas no Edital, destacam-se as alterações das especificações técnicas dos lotes 01 e 02, onde foram incluídas as seguintes exigências: "com química desidrogenase", "(podendo ser amostra de sangue arterial, venoso, capilar e neonatal)" e "Os aparelhos deverão ter comprovação de teste no INMETRO que ateste a calibração e níveis de confiança da medição da glicemia"; Também foram proporcionalizados os quantitativos de aparelhos leitores de tiras a serem fornecidos, sem custo para a Contratante, nos lotes 01 e 02 (COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA PARA ME e EPP).

O resumo das alterações aqui informadas não desobriga os licitantes interessados em participar do certame da leitura atenta da íntegra do Edital Retificado e Republicado. DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2020 às 09h30min (hora do DF). OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto a Equipe de Pregão n. 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. NOVO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.835.600,00 (Dezoito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2020.

TATIANE MARIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2020**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo 1-757/SEMUSA/2020.

O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica da Relação de Medicamentos Essenciais RENAME, visando atender as necessidades e demandas das unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/RO; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.159.450,40 (cinco milhões e cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Outubro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes/ou/https://licitanet.com.br/

Presidente Médici-RO, 24 de setembro de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA P. FURTADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em R\$ 881.822,36 (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). A sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 29 de setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: Processo Administrativo nº 3468/2020. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura-RO, 24 de agosto de 2020.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

PROCESSO Nº 642/2020/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ Nº. 00.300.400/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº201901040-6 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R\$= 61.334,21 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVO). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. SERINGUEIRAS/RO; 23 DE SETEMBRO DE 2020. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDÁ - PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ - SECRETÁRIO. MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CONTRATADA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/CPL/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão, RONDON, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO QUE AS 09:30 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBALIZADO regime de execução indireta, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA DAR CONTINUIDADE NA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA PROINFANCIA MODELO FNDE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 839/SEMAD/2020; valor Máximo da obra: R\$ 463.668,18 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de setembro de 2020.

JAINÉ FAE
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E FAZENDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 040/ASJUR/2017

Processo nº: 467/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a supressão do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 647.146,50 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Sendo que este valor representa o total depois de suprimido 25% do valor total contratado.

Data: Teixeiraópolis/RO, 24 de Setembro de 2020.

Assinam:

Antônio Zotoso

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Almir Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2020**

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 042/2020 referente ao Processo administrativo n. 664/2020, que tem por objetivo SRP - PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (LUMINÁRIAS DE 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED), para atender as necessidades e conforme solicitação da SEMINFRA, ADJUDICADO; item 01 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em favor da licitante C. E. RUTTMANN EIRELI.

Urupá-RO, 24 de setembro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020**

Processo nº 010123/2020 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 010123/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ÍTENS 1 e 2, foram a favor da empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, sendo o ITEM 1 pelo valor de R\$ 155.950,85 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), o ITEM 2, pelo valor do item de R\$ 15.399,15 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), perfazendo um total geral dos itens de R\$ 171.350,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

LUÍZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Adjunto

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 SRP**

Processo nº 010123/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 116/2020, Processo nº 010123/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual - Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. Cuja adjudicação dos ÍTENS 1 e 2, foram a favor da empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, sendo o ITEM 1 pelo valor de R\$ 155.950,85 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), o ITEM 2, pelo valor do item de R\$ 15.399,15 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), perfazendo um total geral dos itens de R\$ 171.350,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020 SRP**

Processo nº 011098/2020 - SMTI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Serviços de Gestão de Informações, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista e suas autarquias, Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 9h (Horário de Brasília) no site supracitado. Início da Disputa: 09/10/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.mbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA DÁRC RABELO

Pregoeira



Boa Vista – EMHUR tramita o **Processo Nº 386379/2017**, promovido pelo(a) Senhor(A) **MARILETI BERNARDO DA SILVA**, que trata do pedido de regularização do lote nº 24, quadra nº 338, zona 12, no bairro Jardim Floresta, para convocar o titular do cadastro, o(a) Senhor(a), **MARGARIDA AMORIM DA SILVA**, antigo possuidor da área, sucessores/herdeiros ou interessados para se manifestarem nos autos do referido processo administrativo, no prazo de 15 dias.

Boa Vista, 22 de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2020-Registro de Preços
Processo nº 010123/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 116/2020, Processo nº 010123/2020 – SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. Cujas adjudicações dos ITENS 1 e 2, foram a favor da empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, sendo o ITEM 1 pelo valor de item de R\$ 155.950,85 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), o ITEM 2, pelo valor do item de R\$ 15.399,15 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), perfazendo um total geral dos itens de R\$ 171.350,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 108/2020 – Registro de Preços
Processo nº 009508/2020 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 100/E– 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas, ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, RICARDO SANTORO DE CASTRO e N. T. LUIZE – EPP, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga PROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI e RICARDO SANTORO DE CASTRO e IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa N. T. LUIZE – EPP. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, esta Pregoeira torna público a REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, do Pregão Eletrônico nº 108/2020 para adequação do termo de referência e realização de um novo instrumento convocatório, a ser publicado em data oportuna, conforme solicitação da SMEC anexa aos autos, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 044/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE TRATA O ARTIGO 12 E 26 DA LEI 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012, OBEDECENDO A LEI 138/2012 DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, RESOLVE: CERTIFICAR QUE FAZENDA PARAÍSO DE DEUS (GLEBA TEPEQUEM), NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR COM UMA ÁREA TOTAL DE 308,3707 Ha, DE PROPRIEDADE DA SENHORA ROSEANE CRISTINA WANDERLEY, BRASILEIRO, CASADO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 124978 SSP/PR INSCRITO NO CPF Nº 428.980.852-63. ESTA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO USO DE SUA OCUPAÇÃO DE SOLO. TUDO CONFORME LEGISLAÇÃO SUPRACITADA.

AMAJARI-RR, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Data de validade: 22 de Setembro de 2021

RAPHAEL MOTTA HIRTZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia.
Decreto Nº 063/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 154/2020 – Registro de Preços
Processo nº 011098/2020 – SMTI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Serviços de Gestão de Informações, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista e suas autarquias. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 9h (Horário de Brasília) no site supracitado. Início da Disputa: 09/10/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

GABINETE DA PRESIDENCIA

COMUNICADO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.916/0001-28, com sede no Teatro Municipal de Boa Vista, localizado na Avenida Glaycon de Paiva, 1171, São Vicente, Boa Vista – Roraima, vem por meio deste, comunicar aos permissionários dos Quiosques e Palhoças da Praça de Alimentação Tenente Aviador Fernando Wilmers de Medeiros 1ª e 2ª Etapa, situadas no Complexo Poliesportivo Ayrton Senna da Silva, na Avenida Capitão Ene Garcez, s/n – Centro, que nas datas e horários abaixo descritos, estarão ocorrendo as seguintes diligências, para tratar de assuntos referente a regularização de inadimplência junto ao município de Boa Vista, assim como da entrega dos espaços públicos (quiosques e bancadas), da praça supracitada.

DIAS	CRONOGRAMA DE DILIGÊNCIAS – SEGUNDA ETAPA	HORÁRIO
29/09/2020	Atendimentos previamente agendados via ligação telefônica	9h às 11h: 30min 14h às 17h
30/09/2020	Atendimentos previamente agendados via ligação telefônica	9h às 11h: 30min 14h às 17h

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 146/2020 – Registro de Preços
Processo nº 005808/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 100/E– 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI e H G E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, julga IMPROCEDENTE RESPECTIVAMENTE os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 147/2020 – Registro de Preços
Processo nº 013309/2020 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 100/E– 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, esta Pregoeira torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico em epígrafe, para adequação do Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexa autos.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira





EDITAL Nº 42/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores dos imóveis abaixo relacionados para atualizarem os débitos em atraso com a credora ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, em razão de se encontrarem em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

Lote nº 06 da Quadra nº 10, loteamento PARQUE RESIDENCIAL SUMAÚMA, Município de Cantá/Roraima.
 DEVEDOR: FRANCISCO GILBERTO SOARES BARBOSA NETO - CPF: 622.600.812-15
 COOBIGADA: DALANE SABATKE - CPF 092.131.869-32
 MATRÍCULA: 18.121

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
 NERLI DE FARIA ALBERNAZ
 Oficial Interino



EDITAL Nº 45/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores dos imóveis abaixo relacionados para atualizarem os débitos em atraso com a credora PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, em razão de se encontrarem em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

Lote nº 543 da quadra nº 670, loteamento CIDADE SANTA CECÍLIA, Cantá- Roraima
 DEVEDOR: REINALDO SILVA MARQUES - CPF: 761.611.962-04
 COOBIGADA: ANTONIA PREGENTINO DE SOUSA - CPF: 792.135.102-68
 MATRÍCULA: 29.436

Lote nº 412 da quadra nº 30B, loteamento CIDADE SANTA CECÍLIA, Cantá- Roraima
 DEVEDOR: SANDRO COSTA ALVES - CPF: 509.193.932-68
 COOBIGADA: SUELY DIAS DE SOUZA - CPF: 382.062.502-04
 MATRÍCULA: 43.938

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
 NERLI DE FARIA ALBERNAZ
 Oficial Interino



EDITAL Nº 46/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores dos imóveis abaixo relacionados para atualizarem os débitos em atraso com a credora TUFUJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, em razão de se encontrarem em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

Lote nº 16 da quadra nº 17, loteamento PARQUE RESIDENCIAL SUMAÚMA, Cantá - Roraima
 DEVEDORA: JANNAINA ROSA ARAUJO CASARIN - CPF 657.092.332-34
 COOBIGADO: YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN - CPF: 639.233.512-91
 MATRÍCULA: 18.350

Lote nº 08 da quadra nº 25, loteamento PARQUE RESIDENCIAL SUMAÚMA, Cantá - Roraima
 DEVEDOR: MARCOS DA SILVA GALLEGO - CPF 613.573.679-53
 MATRÍCULA: 27.661

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
 NERLI DE FARIA ALBERNAZ
 Oficial Interino

AGORA O COMERCIAL
 ESTÁ TAMBÉM
 NO WHATSAPP

Um novo canal de comunicação
 trazendo mais vantagem para você!



(95)99118-1401

CLASSIFOLHA

TÁ PRECISANDO
 ANUNCIAR?

AGORA FICOU AINDA
 MAIS FÁCIL.

MANDA UM WHATS!

99971-5600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 116/2020
 Processo nº. 010123/2020 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 010123/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual - Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1 e 2, foram a favor da empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, sendo o ITEM 1 pelo valor de R\$ 155.950,85 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), o ITEM 2, pelo valor do item de R\$ 15.399,15 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), perfazendo um total geral dos itens de R\$ 171.350,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
 Secretário Municipal de Saúde - Adjunto





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



A CPL / PRESIDÊNCIA,

Encaminhamos a **SMSA** o processo nº **010123/2020** – **SMSA**, Pregão Eletrônico nº **116/2020**, para que sejam tomadas as providências quanto à celebração de contrato e emissão de nota de empenho.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2020.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

RECEBIDO
EM 28 / 09 / 2020
HORAS 30 : 06
Nubia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 028745/2020 – GAB/CPL

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Referência: Proc. 010123/2020- SMSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 010123/2020-SMSA Vol. I a III, para prosseguimento dos autos, tendo em vista a publicação do Aviso de Homologação e Síntese da Ata de Registro de Preços às fls. 287 a 290.

Atenciosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA
Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

A (o):	SAF	
Para:		
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	<input type="checkbox"/> Reunião	
<input type="checkbox"/> Análise	<input type="checkbox"/> Acompanhamento	
<input checked="" type="checkbox"/> Conhecimento	<input type="checkbox"/> Despacho	
<input type="checkbox"/> Manifestação	<input type="checkbox"/> Arquivo	
<input type="checkbox"/> Outros		
Data:	28/09/2020	

Cláudio Galvão dos Santos
SM/ SMSA.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – São Francisco
Tel. 095-3621-1756 – FAX 095-3621-6053
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 293
Processo: 10123
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**
CNPJ: **29.745.922/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:42:40 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **BDB0.FF14.AFD4.F138**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE / SAF
Conferido Autenticidade
Em: 09/02/21
Assinatura
Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico
Matricula 951566

Voltar

Imprimir

Folha: 294
Processo: 10123
f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.745.922/0001-00
Razão Social: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO
Endereço: RUA DOUTOR JOSE DE MOURA RESENDE 1148 SALA 02 / VERA CRUZ /
CACAPAVA / SP / 12287-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

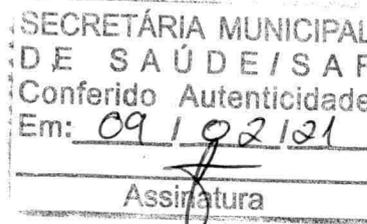
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013004460109491017

Informação obtida em 09/02/2021 09:14:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico
Matrícula 951566



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 295
Processo: 10123
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.745.922/0001-00

Certidão nº: 5274187/2021

Expedição: 09/02/2021, às 09:13:54

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.745.922/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE / S.A.F.
Conferido Autenticidade
Em: 09/02/21

Assinatura
Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico
Matrícula 951566



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 29.745.922/0001-00

Folha: 296
Processo: 10123
8

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20090047389-20
Data e hora da emissão 09/09/2020 11:19:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico
Matricula 951566

Folha 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Finanças



Folha: 297
Processo: 10123
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 128/2021

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão, a Divisão de Finanças certifica que NÃO CONSTAM, até a presente data, débitos relativos aos créditos tributário, fiscal e no exercício corrente.

Inscrição Municipal: 000000000028601 Código: 0028601
Razão Social: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI
C.N.P.J.: 29.745.922/0001-00
I.E.:
Endereço: „JOSE DE MOURA RESENDE DR AV,01148 VL N S DAS GRACAS - Caçapava-SP Cep : 12287-660
Atividade: ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS

Certidão emitida no dia 01/02/2021 - 13:27:51 Caçapava - SP

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 3085/2009, em 01/04/2009 e, sua validade é de 90 (Noventa) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE / S.A.F.
Conferido Autenticidade
Em: 09/02/21

Assinatura

Ian Oliveira Carvalho

Assessor Técnico

Matrícula 951566

Número de controle : a1124510ee71bf02299e37249e95f3d

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://cacapava.sp.gov.br/>.

MAPA GERAL PARA SAD'S
PROC. Nº 10123/2020 - PREGÃO Nº 116/2020
Material Medico Hospitalar - Mascara N95 s/ válvula - para atendimento anual e Pandemia Coronavírus.

EMPRESA: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI							PRIMEIRA SOLICITAÇÃO		SALDO DA ATA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$) (arrematado)	VALOR (R\$) TOTAL	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente. Ampla Concorrência - Cota Principal	Unidade	104.665	HOSP BIO	1,49	155.950,85	60.960	90.830,40	43.705	65.120,45
2	Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente. Exclusivo ME e EPP - Cota Reservada	Unidade	10.335	HOSP BIO	1,49	15.399,15		0,00	10.335	15.399,15
						171.350,00		90.830,40		80.519,60

PROCESSO	VALOR DA ATA		PRIMEIRA SOLICITAÇÃO		SALDO DA ATA	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
10123/2020	171.350,00	100	90.830,40	53,01	80.519,60	46,99


Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

Boa Vista-RR, 09 de Fevereiro de 2021.

DESPACHO

Ao FMS/SMSA,

Processo: 10123/2020/ADM Vol. 1 e 2

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Proteção Individual – Máscara N95 Sem Válvula , para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das unidades de saúde da secretaria municipal de Saúde - SMSA.

Solicito emissão de SADs, Declaração e posteriormente Empenho das empresas relacionadas abaixo, para aquisição de Material médico hospitalar - Espaçador, conforme planilha da folha anterior e dotação orçamentária abaixo.

Nº	Empresas	Responsável	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor - R\$
1	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI	Repsasse nº 25000.043261/2020-05	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214	34.733,79
2		Repsasse nº 25000.050753/2020-49	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	2.214	56.096,61
TOTAL GERAL						90.830,40

Boa Vista - RR, 09 de Fevereiro de 2021.


Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

De acordo:

De acordo:

A(o):

<input type="checkbox"/> GAB FMS	<input type="checkbox"/> GACC
<input checked="" type="checkbox"/> GEO	<input type="checkbox"/> GLD
<input type="checkbox"/> GEO / TFD	<input type="checkbox"/> GCS
Para:	
<input type="checkbox"/> ANÁLISE	<input type="checkbox"/> CONHECIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> PROVIDENCIA	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> MANIFESTAÇÃO	<input type="checkbox"/> BOA VISTA <u>10/02/21</u>
<input type="checkbox"/> LIQUIDAÇÃO	
<input type="checkbox"/> PAGAMENTO	


Diones Cordeiro da Silva
Dir. Executivo do Fundo Municipal de Saúde


Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021

 Prefeitura Municipal de Saúde - Boa Vista
PROTOCOLO - FMS

Certifico que recebi este documento no dia
Em: 09/02/21 às 14:40hs




Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

Fundo Municipal de Saúde
Fls. 300
Proc. 10.123.150.00
Comissão

ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
270/2021

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saude/SMSA
Data da Emissão: 10/02/2021
Dotação Orçamentária: 08.02 - 10.122.0030.2271 - 3.3.90.30.00 - Fonte 2.214

Subelemento - 3.3.90.30.36

Fonte de Recurso: Rec. Próprio SUS FUNDEF PNAFM HBB Convênio Outros

Contrapartida: SIM NÃO

Objetivo da Solicitação:

Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.043261/2020-05, processo nº 10123/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.859 X, Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A.,.

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0030 -Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação (Cód.): 2271 - Enfretamento da Emergência COVID-19.

Documentos anexos: SIM NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 34.733,79

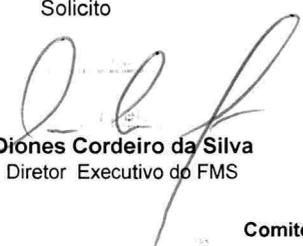
Cronograma de Desembolso:

JAN	FEV	MAR
	R\$ 34.733,79	
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicito


Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do FMS


Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

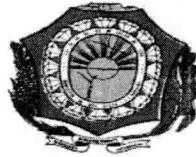
Procuradora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

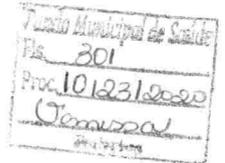
Controlador Geral do Município

Presidente da CPL





Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”

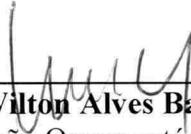


DECLARAÇÃO

De acordo com a LOA/2021, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.043261/2020-05, processo nº 10123/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

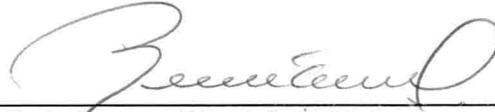
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agencia
08.02 - 10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	R\$ 34.733,79	2.214-COVID	7.859-X	3797-4

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2021.



Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,



Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

302
101231000
Comissão

ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
271/2021

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saude/SMSA
Data da Emissão: 10/02/2021
Dotação Orçamentária: 08.02 - 10.122.0030.2271 - 3.3.90.30.00 - Fonte 2.214
Subelemento - 3.3.90.30.36
Fonte de Recurso: Rec. Próprio SUS FUNDEF PNAFM HBB Convênio Outros
Contrapartida: SIM NÃO

Objetivo da Solicitação:
Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.050753/2020-49, processo nº 10123/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.859-X, Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A.,.

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0030 -Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação (Cód.): 2271 - Enfretamento da Emergência COVID-19.

Documentos anexos: SIM NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 56.096,61



Cronograma de Desembolso:

JAN	FEV	MAR
	R\$ 56.096,61	
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicito


Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do FMS


Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

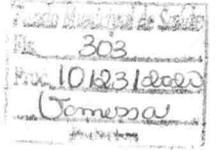
Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

Procuradora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Controlador Geral do Município

Presidente da CPL



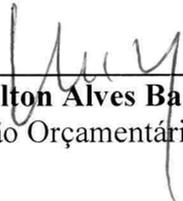
Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”

DECLARAÇÃO

De acordo com a LOA/2021, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.050753/2020-49, processo nº 10123/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agencia
08.02 - 10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	R\$ 56.096,61	2.214-COVID	7.859-X	3797-4

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2021.



Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,



Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

RECURSO SUS

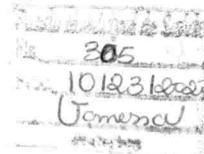
ITEM	PROCESSO	DESTINAÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR EXECUTADO	SALDO	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - SAD											
						JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
49	7541/2020 10123/2020 7542/2020	COVID	560.000,00		560.000,00	230/21 231/21 232/21	253/21 254/21 255/21 256/21 270/21 271/21										

Diones Cordeiro da Silva
Dir. Executivo do Fundo Municipal
de Saúde
Decreto nº 0216-P de 08/02/2021

304
10123/2020
Comunicação



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde,

Processo: 10123/2020/Vol. 1 e 2

Objeto: Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

1. Encaminhamento o processo em tela para assinatura de Solicitação de Autorização de Despesa-SAD;
2. Para demais providências.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2021.


Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

Ao GAB/SMSA,

Processo: 10123/2020/Vol. 1 e 2

Objeto: Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Para assinatura de SAD e Declaração e posterior encaminhamento à Auditoria para análise dos procedimentos.

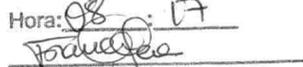
Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2021.


Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

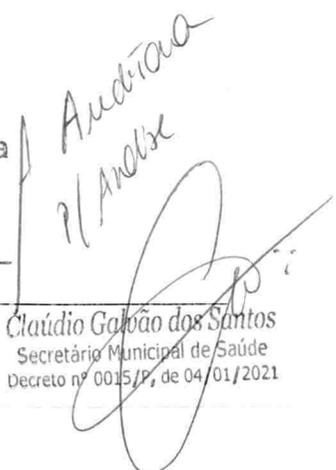
Recebido - Auditoria

Data: 10/02/2021

Hora: 08:17


Assinatura

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Mota, 408 - Centro
Fone: (095) 623-7647 - CEP 69301-031 - Boa Vista - RR


Claudio Gabão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA SUS

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

Rua Coronel Mota, 408 - Centro - Boa Vista-RR - CEP: 69.309-120 Fone: 3621-1036

Auditoria SUS
Fl. nº; <u>306</u>
Proc.; <u>10123/2020 Vol. 2</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>

ANÁLISE PRÉVIA				
1. PROCESSO Nº: 10.123/2020/SMSA Vol. " 1 e 2 " NUP: 10123/2020.				
2. INTERESSADO: Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF.				
3. OBJETO: Eventual aquisição do material de proteção individual - Mascara N95 sem válvula, para atendimento anual e pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.				
4. MODALIDADE LICITAÇÃO:				
4.1. Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço nº 0116/2020, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico as fls. 246 a 267 e Termo de Adjudicação as fls. 268/269, assim como Resultado por Fornecedor as fls. 270/271.				
4.2. Consta Análise da Controladoria Geral do Município - CGM, opinando favoravelmente pela conclusão dos procedimentos licitatórios através do Parecer Técnico as fls. 275/275v.				
4.3. A fl. 280 consta o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2020 , adjudicando o Item - 01 e o Item - 02 pelo melhor lance no valor total de R\$ 171.350,00 a empresa BEDI Internacional Artigos de Vestuário Eireli, inscrito no CNPJ nº 29.745.922/0001-00, publicado através do DOU nº 185 de 25/09/2020 a fl. 288.				
4.4. As fls. 281 a 283v consta a Ata de Registro de Preço nº 092/2020/SMSA no valor de R\$ 171.350,00, sua vigência será de 12 meses a partir da assinatura (21/09/2020 a 20/09/2021).				
5. CREDOR: BEDI Internacional Artigos de Vestuário Eireli CNPJ: 29.745.922/0001-00				
6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
U.O	F.P.	Natureza da Despesa	Fonte	Vlr.
08.02.	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214 - COVID	34.733,79
08.02.	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214 - COVID	56.096,61
7. VALOR SOLICITADO: R\$ 90.830,40 (Noventa mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), em conformidade com o despacho a fl. 299.				
8. SAD:				
N.º	Data de emissão	Valor R\$	Fonte	Fls.
270/2021	10/02/2021	34.733,79	214-COVID	300
271/2021	10/02/2021	56.096,61	214-COVID	302
Total das SAD's		90.830,40		
9. DECLARAÇÃO: Em consonância com a LOA/2021, conforme Declarações as fls. 301 e 303;				
10. REGULARIDADE FISCAL:				
CERTIDÕES		EMISSÃO - VIGÊNCIA	Fls.	
CND - Fazenda Federal		17/08/2020 - 13/02/2021	293	
CRF - FGTS		30/01/2021 - 28/02/2021	294	
CND - Trabalhista		09/02/2021 - 07/08/2021	295	
CND - Fazenda Estadual		09/09/2020 - 09/03/2021	296	
CND - Fazenda Municipal		01/02/2021 - 02/05/2021	297	
10.1. Recomendamos que quando da fase de empenhamento, as CND's devem estar vigentes, em cumprimento do art.55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA SUS

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

Auditoria SUS

Fl. nº; 37
Proc.; 10123/2020 Vol. 2
Ass.; Fausto Reis

Rua Coronel Mota, 408 - Centro - Boa Vista-RR - CEP: 69.309-120 Fone: 3621-1036

11. COMENTÁRIOS:

- 11.1. Refere-se o presente processo à aquisição do objeto mencionado no item 3, licitado nos moldes do edital constante do item 4, no qual sagrou-se vencedora a empresa constante do item 5, solicitando através do Despacho a fl. 299 análise da eventual primeira solicitação de Contratação e Empenhamento no valor de R\$ 90.830,40 ;
- 11.2. A Ata de Registro de Preço nº 092/2020/2020 foi efetuada no valor de R\$ 171.350,00 , comportando a solicitação de Empenhamento e eventual Contratação no valor de R\$ 90.830,40 , de acordo com o Despacho emitidos pela SAF a fls. 299 e conforme tabela abaixo;

Vlr. da ARP	Vlr.1ª Solicitação	Sld. da ARP
171.350,00	90.830,40	80.519,60

- 11.3. Referente há disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa solicitada no Despacho a fl. 299, constam as fls. 301 e 303 Declarações emitida pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, informando os programas de trabalho, elementos de despesa, valores, fontes e contas bancárias, assim como a viabilidade na proposta orçamentária da LOA 2021, de acordo com as SAD's, elencadas no item 8;
- 11.4. À fl. 304, consta a Planilha de Programação Orçamentária SMSA emitida pelo FMS, com previsão da referida despesa;
- 11.5. Salientamos que todo o procedimento licitatório foi realizado pela CPL, e analisado pelo órgão de controle do Município e que as condições para a contratação do objeto estão descritas no Edital e seus Anexos, devendo ser observadas no ato da confecção do Contrato;
- 11.6. Cabe salientar que a presente análise deu-se baseada nos documentos acostados aos autos, de responsabilidade dos setores envolvidos;

- 12 **DESTINATÁRIO:** Ao **NÚCLEO DE CONTROLE/NC**, para os devidos registros e posterior envio ao **COMITÊ GESTOR**, visando a sua apreciação e aprovação e se aprovado encaminhá-lo ao **FMS** para emissão do Empenho.

Boa Vista-RR, 10 de Fevereiro de 2021.


Gilmar Stanley Reis de Souza
Responsável Técnico da Auditoria SUS - Interino

DESPACHO

PROCESSO: 10123/2020/SMSA - Vol. 01 e 02.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Ao

Comitê Gestor - CG,

Encaminhamos os autos, para análise e deliberação desse Comitê. A despesa em tela é referente ao **item 49** na Fonte de Recurso: **SUS** na planilha às folhas **304**.

Após aprovação, o referido processo deverá retornar a esta Secretaria para demais procedimentos.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

COMITÊ GESTOR/ENTRADA
DATA: 10 / 02 / 21
HORA: 08 h 49 min



COMITÊ GESTOR

Fls. 309

Proc. 010123

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMITÊ GESTOR

Processo nº. 010123 / 2020 - SMTA

A SMTA

Após análise qualitativa do presente processo recebido em 10 / 02 / 2021 e verificada compatibilidade com o planejamento da gestão, o Comitê Gestor resolve dar prosseguimento considerando não haver óbice ao feito.

Lincoln Oliveira da Silva
Membro do Comitê Gestor

Wilker Vieira da Costa
Membro do Comitê Gestor

Marcela Medeiros
Membro do Comitê Gestor

Márcio Vinicius Almeida
Membro do Comitê Gestor

Artur Cavalcante Filho
Presidente do Comitê Gestor

Boa Vista-RR 10 / 02 / 2021.

DESPACHO

PROCESSO: 10123/2020/SMSA - Vol. A

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Ao

Fundo Municipal de Saúde,

Encaminhamos o processo em epígrafe, para emissão de Nota de Empenho e demais providências.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

A(o):

<input type="checkbox"/> GAB FMS	<input type="checkbox"/> GACC
<input type="checkbox"/> SAEC	<input type="checkbox"/> GLD
<input type="checkbox"/> GEO / TFD	<input type="checkbox"/> GCS
Para:	<input type="checkbox"/> CONHECIMENTO
<input type="checkbox"/> ANÁLISE	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> PROVIDÊNCIA	<input type="checkbox"/> BOA VISTA <u>10/02/21</u>
<input type="checkbox"/> MANIFESTAÇÃO	
<input type="checkbox"/> LIQUIDAÇÃO	
<input type="checkbox"/> PAGAMENTO	

Def

Diana Carneiro da Silva
Dir. Executiva do Fundo Municipal de Saúde

 **Fundo Municipal de Saúde/FMS/SMSA**
PROTOCOLO - FMS

Certifico que recebi este documento no dia

Em: 10/02/21 às 14:00 hs

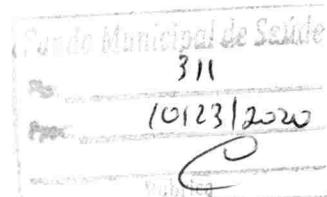
Def

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021



NOTA EMPENHO Numero **389**

Processo: **10123/2020/ADM**

INTERESSADO

Fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI CNPJ: 29.745.922/0001-00
Endereço AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE 1148 CACAPAVA Cep 12287-650
Banco 341 Agencia 0707 Conta 06799-7

Ficha 165 Data 10/02/2021 Requi Venci
Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000116/20 Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

- Global

08 Gestão do Sus e Investimentos
08 02 00 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
10.122.0030.2271.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19

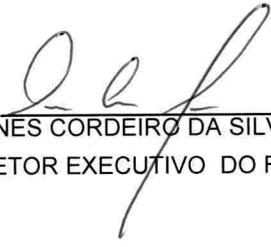
Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
4.229.641,25	0,00	34.733,79	4.194.907,46

34.733,79 trinta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos *****

Material/Serviço

Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.043261/2020-05, SAD nº 270/2021, processo nº 10123/2020/ADM.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAUDE - ADJUNTO


DIONES CORDEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021

312
10123/2021
C

NOTA EMPENHO Numero **390**

Processo: **10123/2020/ADM**

INTERESSADO

Fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI CNPJ: 29.745.922/0001-00
Endereço AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE 1148 CACAPAVA Cep 12287-650
Banco 341 Agencia 0707 Conta 06799-7

Ficha 165 Data 10/02/2021 Requi Venci
Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000116/20 Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

- Global

08 Gestão do Sus e Investimentos
08 02 00 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
10.122.0030.2271.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
4.229.641,25	34.733,79	56.096,61	4.138.810,85

56.096,61 cinquenta e seis mil e noventa e seis reais e sessenta e um centavos *****

Material/Serviço

Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme Repasse nº 25000.050753/2020-49, SAD nº 271/2021, processo nº 10123/2020/ADM.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE - ADJUNTO

DIONES CORDEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
Fl: 313
Proc: 10123/2020
[Signature]

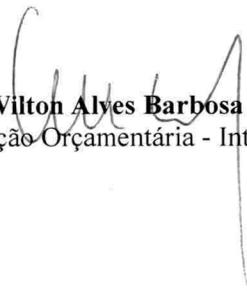
Ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde,

Processo: 10123/2020/Vol. 1 e 2

Objeto: Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

1. Encaminho o processo em tela para assinatura de Nota de Empenho;
2. Para demais providências.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2021.


Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

Ao GAB/SMSA,

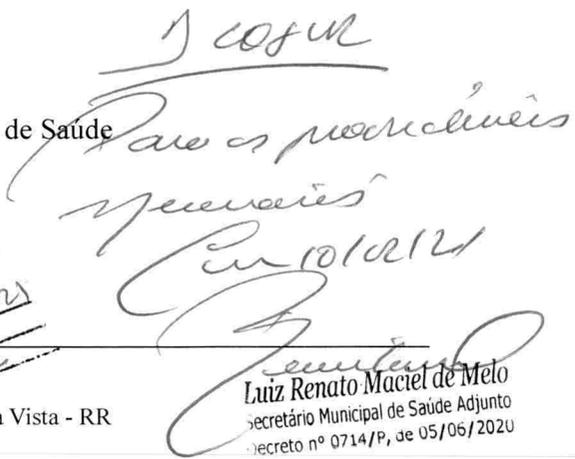
Processo: 10123/2020/Vol. 1 e 2

Objeto: Aquisição de Material de Proteção Individual (Máscara N95 sem Válvula), para atendimento anual e da pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Para assinatura de Nota de Empenho e posterior encaminhamento a CONJUR para emissão de contrato.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2021.


Diones Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde


Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto
Decreto nº 0714/P, de 05/06/2020

Consultoria Jurídica /SMSA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Mota, 408 - Centro
Boa Vista - RR, 021/2021
Fone: (095) 623-7647
Horário: 69301-031 - Boa Vista - RR

CONTRATO Nº. 027/2021 – SMSA

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E
A PESSOA JURÍDICA BEDI
INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUÁRIO EIRELI, PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP. nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, nesta cidade, CEP nº. 69.307-275, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, com endereço na Avenida Doutor José de Moura Resende, nº 1148, Vera Cruz Caçapava/SP, CEP 12.287-650, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **SEMIRAMIS BEDI**, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade nº. 32.328.125-4 e inscrita no CPF sob nº. 283.658.738-50, residente e domiciliada na Rua Ipanema, nº 135, Sapé I, Cond. Guanabara, Caçapava/SP, CEP 12.294-015, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 10123/2020**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 116/2020**, homologado em 21 de setembro de 2020 por despacho exarado às fls. 280 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 116/2020 e o Anexo I, abaixo:



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MÁSCARA N95 - sem Válvula

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QDT
1	397905	Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro $\geq 95\%$ de eficiência para partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente.	Unidade	104.665

- b) proposta da **CONTRATADA**;
c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 O prazo para entrega dos Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula serão de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela SAF, **conforme a necessidade desta Secretaria**;

3.3 A contratação será formalizada pela SMSA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

3.4 O objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, Nº 1.150 - Bairro: Aparecida, Boa Vista – RR sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (8h30m às 11h30m e das 14h30m as 17h30m); sem nenhum tipo de ônus ao município;

3.4.1 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

3.5 O Objeto será recebido e aceito, da seguinte forma:

3.5.1 Provisoriamente: deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, compreendendo, as seguintes verificações:

- a) Quantitativo dos Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula entregues;
b) Apresentação de documento (**Nota Fiscal/DANFE**) com identificação do fornecedor.

3.5.2 Definitivamente: deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, compreendendo as seguintes verificações:

- a) Os Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula entregues de acordo com as especificações exigidas no Edital e na proposta da CONTRATADA;
- b) Qualidade dos Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula;
- c) Conformidade da documentação (Nota Fiscal/DANFE) e proposta apresentada pelo **Fornecedor**.

3.6 As despesas da entrega dos Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula, fretes e carretos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre a entrega;

3.7 O objeto deste será recebido em local especificado, conforme item 3.4;

3.8 Caso satisfatórios os **Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recebimento, que deverá obedecer as exigências da Portaria nº 253/2016-SMSA, DOM Nº 4142 de 14 de abril de 2016, a qual atestará a nota de transporte ou equivalente, ficando a conferência e atesto das Notas Fiscais/DANFEs a serem realizadas na presença dos Fiscais do Contrato, sendo estes, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula e fiscalização do contrato;

3.9 Caso sejam insatisfatórias as verificações, os **Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o (s) Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula, será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

3.10 Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo de Referência, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo;

3.11 Os custos da substituição dos Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

3.12 Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula, fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.13 As notas fiscais /DANFEs devem conter o número de empenho de referência de acordo com a proposta;

3.14 Os Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula deverão ser entregues acondicionados, em embalagem resistente o suficiente para proteger por contra da poeira, umidade e garantir a integridade física durante o manuseio, transporte e estocagem a fim de evitar arranhões, deformações, quebras e outros tipos de avarias;

3.15 Serão rejeitados os Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula que estiverem em desconformidade com as descrições conforme anexo I, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, inservíveis, violados ou velhos, ficando a contratada obrigada a proceder com a substituição, de acordo com o item 3.9 deste termo, sob pena de multa;

3.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 90.830,40 (noventa mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**,

aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto do presente Termo de Referência à Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Fornecimento, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

4.2.1 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

4.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.4 - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

4.5 - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.6 - A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.7 - Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta;

4.8 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.9 - A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.10 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Serão devolvidos os Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer

deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil do produto, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

5.2 No caso de apresentarem abaixo do padrão estabelecido e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.3 O ônus de correção do baixo padrão estabelecido ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

5.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em invólucros adequados e higiênicos, sendo obrigatória a utilização de embalagem original do fabricante, com a indicação da sua marca e procedência;

5.5 Serão rejeitados os Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula que apresentem prazo de validade vencido, e que tiverem em desconformidade com as descrições conforme o anexo I, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, violados ou velhos, ficando a firma fornecedora obrigada a proceder à troca imediata, sob pena de multa.

5.6 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, conforme disposto no Art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

- a) Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega do objeto dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento dos Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula, consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei 8.666/93;
- c) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- d) Providenciar a publicação da presente contratação na imprensa oficial;
- e) Fiscalizar e inspecionar a entrega dos Material de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;
- f) Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- g) Solicitar a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.

II – À CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega, conforme especificado no anexo I.
- b) Caberá à empresa contratada entregar o objeto, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dessa entrega, devendo os Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula atender rigorosamente as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;
- c) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta entrega;
- d) Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a boa qualidade dos Materiais de Proteção Individual – Máscara N95 sem válvula para o uso, obrigando-se a repor, na hipótese de apresentar defeito, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, por outro com qualidade igual ou superior;
- e) O fornecimento do objeto em desconformidade com o especificado neste anexo acarretará a imediata correção, caso não seja possível, será rejeitado, com aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;
- f) Comunicar aos respectivos fiscais, eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados e não transferir, total ou parcialmente, o objeto licitado;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Secretaria, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- h) Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- i) Manter durante a execução do objeto todas as exigências deste Termo de Referência e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no

quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.
E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:



LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:

ANDERSON PACHECO LIMA
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10123/2020 – SMSA

Espécie: Contrato nº 027/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 90.830,40.

Unidade Orçamentária: 08.02 **Funcional Programática:** 10.122.0030.2271

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ nº. 29.745.922/0001-00.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, conforme disposto no Art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

DESPACHO

À SAF/SMSA,

Com providências atendidas, para prosseguimento.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2021.


MARIANA E. ALBUQUERQUE
Conjur/SMSA
OAB/RR N° 522

**ORDEM DE FORNECIMENTO
PROC. Nº 10123/2020 - PREGÃO Nº 116/2020**

Material Medico Hospitalar - Mascara N95 s/ válvula - para atendimento anual e Pandemia Coronavírus.

Conforme cláusula 3.2 do Contrato n. 027/2021/SMSA: solicitamos o material relacionado abaixo.

EMPRESA: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI						Quant. Total dos 2 Empenhos	EMPENHO N. 389		EMPENHO N. 390	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$) (arrematado)		QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Mascara N95 Sem Válvula - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador PFF 2 com filtro $\geq 95\%$ de eficiência para partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente. Ampla Concorrência - Cota Principal	Unidade	104.665	HOSP BIO	1,49	60.960	0	0,00	0	0,00
								34.733,79		56.096,61

Boa Vista-RR, 03 de Março de 2021.

Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF